

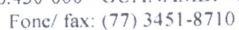


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 06/2020		Nº Processo: 06	
() Prestação de Contas Parcial -		(X) Prestação de Contas Final - Parcela 12 do FMAS.	
Número da Parceria: 003/-2019-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020	Período de Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 8.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 8.062,46	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 26,29	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de salário.	96.000,00	8.062,46	96.000,00
TOTAL	96.000,00	8.062,46	96.000,00
Valor de Saldo Remanescente (R\$):			0,00
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos a pesar das inconsistências comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular com ressalvas em forma e conteúdo a presente prestação de contas.			

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDOEM: 25/11/2020HORÁRIO: 11:45 hs**PARECER DO CONTROLE INTERNO***Jonas da Silva*

Parecer nº: 006/2020	Nº Processo: 006	Nº de Páginas: 108	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 17/11/2020
De: Controladoria Municipal			
Para: José Francisco C. De C. Donato - Secretário Municipal de Assistência Social.			
☐ Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☒ Prestação de Contas Final 12 - FMAS	
Número da Parceria: 003/2019-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2019/ 2020	Período de Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 8.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 8.062,46	
Valor da rendimento aplicação financeira (R\$): -	Contrapartida (R\$): -	Devoluções efetuadas (R\$): 26,29	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades, contudo algumas observações: a) A Entidade resgatou da aplicação o valor de R\$ 88,75 a ser aplicado nas atividades zerando o saldo da conta específica. Ressalvas: a) Foram efetuados pagamentos nas contas dos funcionários no dia 07/10/2020, sendo que foi pago no 6º dia útil, assim, superior ao previsto no Artigo 459 – Inciso 1º da CLT, lembrando que não observância do mesmo implicará multa ao empregador. Damos o parecer regula com ressalva.			
Data: 24/11/2020	Nome dos analistas: Charles Rodrigues da Silva Lucivaldo Alves Nascimento	Assinatura do analista: <i>Charles Rodrigues da Silva</i> Charles Rodrigues da Silva Controlador Municipal Guanambi - Bahia <i>Lucivaldo Alves Nascimento</i> Lucivaldo Alves Nascimento Assist. Administrativo IV Controle Interno	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

RECIBO
EM 09/11/2020
Leizilene

Parecer Nº: 006/2020	Nº Processo: 006	Data Recebimento da Prestação de Contas: 28/10/2020	
De: Gestora da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 06/2019			
☐ Prestação de Contas Parcial		☒ Prestação de Contas Final - Parcela nº 12 FMAS	
Número da Parceria: 003/2019-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020	Período de Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor das parcelas do FMAS repassado (R\$): 8.000,00	Data do Repasse: 02/10/2020	Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$): 8.062,46
Valor do rendimento da aplicação financeira (R\$): ----	Contrapartida (R\$): -	Devoluções efetuadas (R\$): 26,29	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.			
1.1 – Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	96.000,00	8.062,46	96.000,00
TOTAL	96.000,00	8.062,46	96.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003/2019DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo. A Entidade resgatou da aplicação o valor de R\$ 88,75, para ser utilizado no complemento dos pagamentos dessa prestação de contas. A Entidade devolveu à conta do FMAS o valor de R\$ 26,29 do saldo remanescente dessa prestação de contas final, conforme documento de transferência do dia 19/10/2020.			

Controladoria
FL. 03
[Assinatura]
Carlos Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

☒ (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

☐ () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a
provado. Justifique.

☐ () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

☐ () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

☐ () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? ☐ () Sim ☒ (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003/2019-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: ☐ () aprovação ☒ (x) aprovação com ressalvas ☐ () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

- Foram efetuados os pagamentos nas contas dos funcionários que receberam via, cheque e transferência no dia 07/10/2020, sendo que foi pago no prazo superior ao previsto no artigo 459 – inciso 1º da CLT, lembrando que não observância do mesmo implicará multa ao empregador.

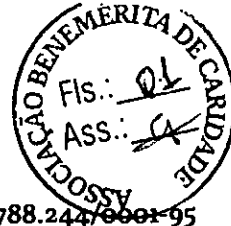
Data:
09/11/2020

Nome do(a) Gestor(a):
Tânia Dark Silva Magalhães

Assinatura do(a) Gestor(a):

Tânia Dark Silva Magalhães



**Lar dos Velinhos**

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

Guanambi - BA, 23 de setembro de 2020.

Ofício nº 093/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito
JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeitura Municipal de Guanambi

RECIBO
EM 28/10/2020*Jairo da Silva Magalhães*Assunto: **Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 03/2019, parcelas nº 12.**

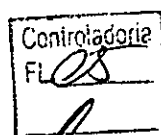
Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Fomento Nº 03/2019 firmado junto ao Município de Guanambi, da parcela de nº 12, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** recebida no dia 02 de Outubro de 2020.

2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

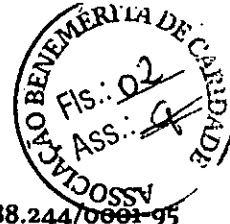
Atenciosamente,

Pe. João Silva de Sá Teles
Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente/Interventor





Lar dos
Velinhos



CNPJ N° 14.788.244/0001-95

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Guanambi - BA, 23 de Outubro de 2020.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, DECLARO que os recursos referentes as parcelas 12 do Termo de Fomento nº 03/2019, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, Termo de Ajustamento de Conduta e Lei 1.257 de 26 de setembro de 2019.

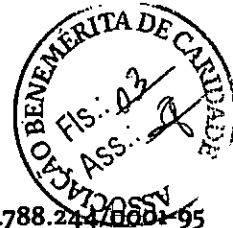
Por ser verdade, firmo o presente.

Pe. João Silva de Sá Teles
Pe. JOÃO SILVA DE SA TELES
Presidente/Interventor





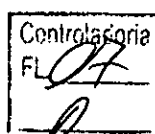
Lar dos
Velhinhos



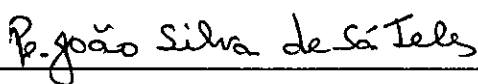
CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

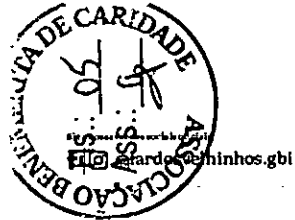
Número da Parceria: 03.2019			Período de Execução: 2019		Período de Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela:						
Data: 23/10/2020		Nome do Presidente: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES			Assinatura do Presidente: <i>P. João Silva de Sá Teles</i>	



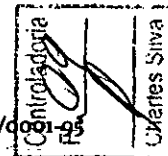
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Parceria: 03.2019		Período de Execução: 2019		Período de Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELINHOS					
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803		E-mail: lardosvelinhos.gbi@gmail.com	
				Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.					
1 Relatório – Execução das Metas: 46 internos. Sendo 04 internos abaixo da meta que é de 50.					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários, recolhimento da contribuição previdenciária descontada dos funcionários e FGTS.					
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:					
Data: 23/10/2020		Nome do Presidente: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES		Assinatura do Presidente: 	





CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

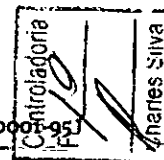
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS**

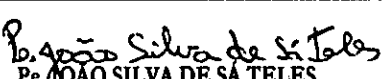
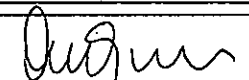
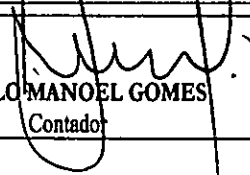
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS													
UNIDADE/GESTORA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS					ORDENADOR DA DESPESA: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES								
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE FOMENTO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA		DATA DEPÓSITO	DATA FIM					
09	2020	12	03/2019	06/11/2019 a 05/11/2020	8.000,00		02/10/2020	20/10/2020					
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803			E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com					
Responsável: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803			E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com					
DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS		
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	Repassador	Repassador	Recebedor	Recebedor	
1	1	06/10/2020	-	170923.000.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA	-	8.000,00	-	-	-	
1	1	07/10/2020	-	550923.510.026.378	004.848.205-67	VERBENA RODRIGUES ALVES	SALÁRIO 09/2020	-	-	-	-	-	
1	1	07/10/2020	-	550923.510.032.586	945.646.635-34	EUFRÁSIO PEREIRA DOS SANTOS	SALÁRIO 09/2020	-	-	-	-	-	
1	1	07/10/2020	-	550923.510.046.564	009.151.155-06	GERSON MENDES SALLES	SALÁRIO 09/2020	-	-	-	-	-	
1	1	07/10/2020	-	550923.510.053.227	660.394.285-20	RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	SALÁRIO 09/2020	-	-	-	-	-	
1	1	07/10/2020	-	550923.510.053.248	072.705.675-14	MARCOS SUEL SOUZA SANTOS	SALÁRIO 09/2020	-	-	-	-	-	
1	1	07/10/2020	-	551728.510009490	025.839.235-52	DAYANE MAGALHÃES SARAIVA PIMENTEL	SALÁRIO 09/2020	-	-	-	-	-	
1	1	07/10/2020	-	Cheque 850875	003.580.365-77	JACIRA CARVALHO SINTRA	SALÁRIO 09/2020	-	-	-	-	-	
1	1	19/10/2020	-	550923000038760	26294176/0001-97	FMAS DE GUANAMBI	DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO	-	-	26,29	-	-	
Guanambi, BA, 20 de Outubro de 2020.					TOTAL GERAL:			-	8088,75	8088,75	0,00	0,00	
					VALOR DO RESIDO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:			-	88,75	-	-	-	-
					VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:			-	8062,46	-	0,00	0,00	



Lar dos
Velhinhos

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



	VALOR DA RESTITUIÇÃO AO FMAS:		26,29	
	Saldo:		0,00	0,00
 Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES Presidente/Interventor	 DORIVÂNIA MOREIRA DOS NASCIMENTO GOMES Tesoureira	 Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES Responsável	 ÂNGELO MANOEL GOMES Contador	

Siga nossas redes sociais oficiais

f @lardosvelinhos.gbi

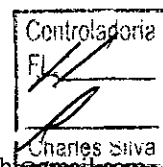


Lar dos
Velhinhos



CNPJ Nº 14.788.244/0001-03

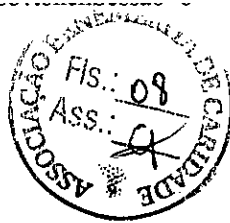
Extratos





Consultas - Extrato de conta corrente

G3331912088155581
19/10/2020 12:22:11



Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 9889-2 ASS BENEMERITA CARIDADE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2020		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	340,00 C	
				02/10 0923 38760-6 FMAS DE GUANAM			
02/10/2020		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	8.000,00 C	
				02/10 0923 38760-6 FMAS DE GUANAM			
02/10/2020		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.050.270	6.800,00 C	
				02/10 0923 50270-7 BLOCO DA PSEMC			
02/10/2020		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	852.760.700.024.582	6,20 D	15.133,80 C
				Cobrança referente 01/10/2020			
06/10/2020		0923	99015	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	88,75 C	
				06/10 0923 9889-2 ASS BENEMERITA			
06/10/2020		0923	99015	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	6,20 C	15.228,75 C
				06/10 0923 9889-2 ASS BENEMERITA			
07/10/2020		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.026.378	1.028,88 D	
				07/10 0923 510026378-0 VERBENA RODRIG			
07/10/2020		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.032.586	1.111,78 D	
				07/10 0923 510032586-7 EUFRASIO PEREI			
07/10/2020		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.046.564	1.274,52 D	
				07/10 0923 510046564-2 GERSON MENDES			
07/10/2020		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.226	1.110,35 D	
				07/10 0923 510053226-9 JESSICA MENEZE			
07/10/2020		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.227	1.130,20 D	
				07/10 0923 510053227-7 RUBNEVAL CRISP			
07/10/2020		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.229	1.130,20 D	
				07/10 0923 510053229-3 ELIANE RODRIGU			
07/10/2020		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.248	1.144,58 D	
				07/10 0923 510053248-X MARCOS SUEL SO			
07/10/2020		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.423	1.292,10 D	
				07/10 0923 510053423-7 ADRIANA SANTOS			
07/10/2020		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.713	1.187,29 D	
				07/10 0923 510053713-9 ANA CLAUDIA DO			
07/10/2020		0923	99015	120 Transferido para Poupança	551.728.510.009.490	1.242,30 D	3.576,55 C
				07/10 1728 510009490-3 DAYANE MAGALHA			
13/10/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.875	1.130,20 D	2.446,35 C
15/10/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.873	1.124,47 D	1.321,88 C
16/10/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.874	1.130,20 D	191,68 C
19/10/2020		0923	00823	475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	165,39 D	
				19/10 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA			
19/10/2020		0923	00823	144 Transferência enviada	550.923.000.038.760	26,29 D	
				19/10 0923 38760-6 FMAS DE GUANAM			
19/10/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/10/2020
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2020





Resíduos de Prestação de contas anterior



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331912058155581
19/10/2020 12:19:52

06/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:54:52
092300923 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

DATA DA TRANSFERENCIA 06/10/2020 /

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 88,75

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

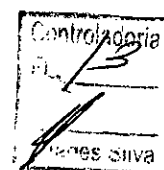
VALOR TOTAL 88,75

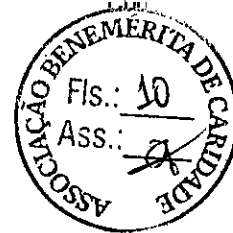
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO 5.F0B.14B.61B.21C.A79

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

Handwritten signature





Valores devolvidos à conta do FMAS de Guanambi referente a devolução de Recurso não utilizado



Consultas - Emissão do comprovantes

G3331912088155581
19/10/2020 12:21:51

19/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:13:03
092300923 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

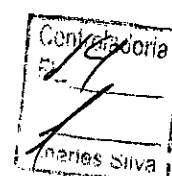
DATA DA TRANSFERENCIA 19/10/2020
NR. DOCUMENTO 550.923.000.038.760
VALOR TOTAL 26,29

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FMAS DE GUANAMBI
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.760-6
NR. DOCUMENTO 550.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO E.DBF.8FF.743.260.9EE

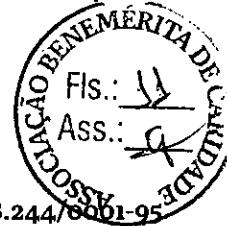
Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

[Handwritten signature]



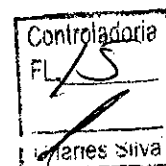


Lar dos
Velhinhos



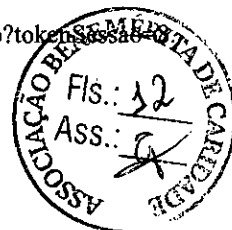
CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

Pagamento de Empregados e Comprovação de Vínculo e Atividade





Consultas - Emissão de comprovantes

G3331912088155581
19/10/2020 12:21:0907/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:51:53
092300923 SEGUNDA VIA 0002COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCACLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2DATA DA TRANSFERENCIA 07/10/2020
NR. DOCUMENTO 170.923.510.026.378
VALOR TOTAL 1.028,88

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VERBENA RODRIGUES ALVES
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.026.378-0
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889NR. AUTENTICACAO 7.936.510.685.07B.AAC
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Setembro de 2020	
Código	Nome do Funcionario	CCO	Disciplina	Folha	
34	VERBENA RODRIGUES ALVES	513205	1	1	
COZINHEIRO (A)		Admissão:		01/08/2020	

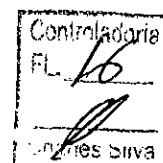
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	11,40		
150	HORAS EXTRAS	8:00	57,00		
998	I.N.S.S.	7,59		84,52	
			Total de Vencimentos	Total de Descostos	
			1.113,40	84,52	
			Valor Líquido	1.028,88	
Salário Base		Sal. Contr. FGTS	Sal. Contr. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF
1.045,00		1.113,40	1.113,40	89,07	1.028,88
					Valor IRPF
					0,00

Declaro ter recebido a importância liquidada discriminada neste recibo.

Dorivania Moreira do Nascimento

07/10/2020

Data





QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome VERBENA RODRIGUES ALVESLoc. Nasc. GUANAMBI - BA Data 30.10.1910Fam. LAUDELINO MONTE RODRIGUES E MARIA RODRIGUES DOS SANTOSDoc. a CERT CAS Nº 1351. LIT. R 03 A 15. V. 06 EXP. 22.06.91

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. nº

Exp. em

Estado

Obs.

Data Expirado 12.06.93DET BAHIA

Gestor Bernardes

Assessor

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, dat. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

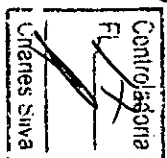
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

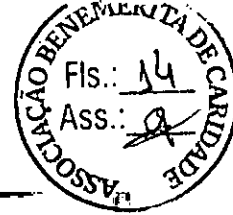
65585

00047-BA

Número

Série

X Verbena Rodrigues Alves
ASSINATURA DO PORTADOR



14	CONTRATO DE TRABALHO	15	CONTRATO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE CNPJ: 14.788.244/0001-95 END. JOSEFA MUJICA, 98 GUARANGI/BA Estr. do Est: Atividades de associações de defesa CARGO: COZINHEIRO(A) CBO: 513205 ADMISSÃO: 01/05/2020 Registro nº 2 fls Ficha 33 SAL: R\$ 1.045,00(UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS) <i>Pe. João Silva de São Teles</i> ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE		Empregador..... CGC/MF..... Rua Nº..... Município Est. Esp. do estabelecimento..... Cargo CBO nº..... Data admissão de..... de 19 Registro nº..... Fls/Ficha..... Remuneração especificada..... Ass. do empregador ou a rogo c/est. 1º 2º..... Data saída de..... de 19 Ass. do empregador ou a rogo c/est. 1º 2º..... Com. Dispensa CD Nº.....	

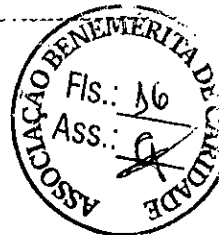
Ass. do

Controladoria
FL *18*
Manes Silva



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331912088155581
19/10/2020 12:21:28



07/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:53:54
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/10/2020
NR. DOCUMENTO 170.923.510.032.586
VALOR TOTAL 1.111,78

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EUFRASIO PEREIRA SANTOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.032.586-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 5.C9B.696.837.896.E00
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL

Folha Mensal
Setembro de 2020

Mensalista

17 EUFRÁSIO PEREIRA DOS SANTOS,
TECNICO DE ENFERMAGEM
322205 1 1
Admissão: 21/10/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	180:00	1.100,00	
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50	
992	I.N.S.S.	7,70		92,72
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.204,50	92,72
			Valor Líquido	1.111,78
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Razo Calc. FGTS	F.O.C.S. do INSS	Base Calc. RPF
1.100,00	1.204,50	1.204,50	96,36	1.111,78
				Faixa 00%
				0,00

Devidos ter recebido a importância líquida efetuada neste mês.

Eufrasio Pereira dos Santos
Assessor de Funcionário

07/10/2020
Data



14

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95
END. PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98
GUANAMBI/BA
Esp. do Est: Atividades de associações
CARGO: Técnico de enfermagem
CBO: 322205

ADMISSÃO: 01/03/2018
Registro nº 41 fls
Ficha 41
SALÁRIO: R\$ 1.000,00 (UM MIL
REAIS)

[assinatura]
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Data saída de de 19

[assinatura]
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

15

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95
END. JOSAFÁ MOURA, 98
GUANAMBI/BA
Esp. do Est: Atividades de associações de defesa de
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CBO: 322205
ADMISSÃO: 21/10/2019
Registro nº 1 fls
Ficha 42
SAL: R\$ 998,00 (NOVECENTO E NOVENTA E OITO REAIS)

[assinatura]
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Com. Dispensa CD Nº

24

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/03/09 Para R\$ 494,06
Na função de A. MESMA
CBO por motivo de REAJUSTE
ASSOC. ~~Amigos da Pastoral da Criança~~
Assinatura do empregador

Aumento em 01/11/2019 para R\$ 1.100
Na função de Técnico de Enfermagem
CBO: 322205, por motivo de Reajuste.

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

Aumentado em Para R\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

25

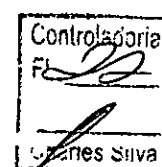
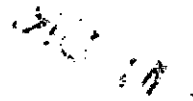
Aumentado em Para R\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

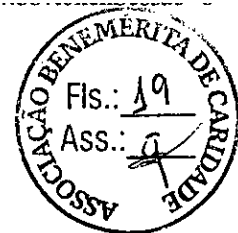
Aumentado em Para R\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

[assinatura]
Controladora
Cyrienes Silva





07/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:53:54
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA	07/10/2020
NR. DOCUMENTO	170.923.510.046.564
VALOR TOTAL	1.274,52

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GERSON MENDES SALLES

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.046.564-2

AGENCIA: 0725-7	CONTA: 510.048.504-2
VARIACAO DA POUPANCA	51

NR. DOCUMENTO	170.923.000.009.889
---------------	---------------------

NR.AUTENTICACAO C.B93.2B0.0B0.ABC.B07
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Setembro de 2020

Código	Nome do Funcionário	CSC	Departamento	Fila
36	GERSON MENDES SALLES	410105	1	1
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO		Admissão:	11/09/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	146,40	1.383,33	
998	I.N.S.S.	7,87		108,81
			Soma de Vencimentos 1.383,33	Total de Descontos 108,81
			Valor Líquido →	1.274,52

Salário Base	Sal. Conv. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF	Reten. IRPF
2.075,00	1.383,33	1.383,33	110,66	895,34	0,00

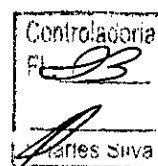
07/10/2020

GERSON MENDES SALLES

Assinatura do Funcionário

Declaro ser verdadeiro e importante a leitura deste documento neste recibo.

[Signature]



ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

Fls.: 20

Ass.: G

ESTA CARTILHA CONTÉM 80 PÁGINAS NUMERADAS

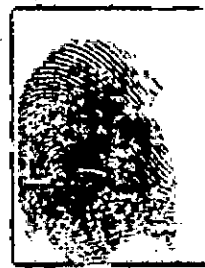
SECRETARIA DE POLÍTIAS DE ENTRADA - P.S.A. 1007

RECAP

BA

Gerson Mendes Sales

AS NARI NA JUTUN



BRASILEIRO

— **ACCORD MENTED SALES** —

... DE WASH. QUEMADAS - BA

ESTTIS ALSIBU STA SALLS

JOSE EVANGELISTA
GATTUSO

MIAMI (FL) A RESEARCH

ESTUDOS: SOL. TERÇO

— 1990-1991

PG 0811063573

704781 - **TAGTOL**

STORMING

LOCAL OFFICIALS

09/09/2009 23:02:2009

—

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FRANÇO

DATA DE NASC. DE
DOCUMENTO --

PAR

NOME

DOCUMENTO

NONE

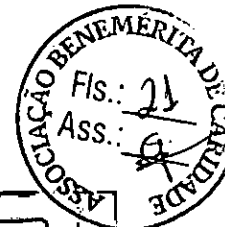
DOCUMENTO

NONE

DOCUMENTO

L E C E N D A			
A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	I - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	C - DATA DE PARTIMENTO
B - SUP. FORTUN.	D - ADOÇÃO	J - M. RANÇIA VOLUNTÁRIA	

Controladoria
Carlos Silva



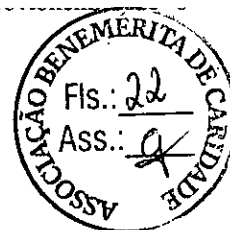
08	CONTRATO DE TRABALHO	09	CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR CRBS/SA		ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	
CNPJ 55.228.356/0044-71		CNPJ 14.788.244/0001-95	
ENDEREÇO Av. Governador Nilo Coelho, 511		END. JOSAFÁ MOURA, 98	
MUNICÍPIO Guanambi BA		GUANAMBI/BA	
ESP. DO ESTABELECIMENTO		Est. do Est: Atividades de associações de defesa	
CARGO Supervisor I		CARGO: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	
CEB Nº 8401-10		CEB: 410105	
DATA DE ADMISSÃO 06 de abril de 2015		ALMISSÃO: 11/09/2020	
REGISTRO Nº 55.228.356/0044-71		Registro nº 118	
REMUNERAÇÃO R\$ 2.075,00 (dois mil reais e setenta e cinco reais)		Ficha 35	
CRBS/SA		SAL: R\$ 2.075,00 (DOIS MIL SETENTA E CINCO REAIS)	
DATA DE SAÍDA 05 de outubro de 2018		DATA DE SAÍDA 05 de 19	
55.228.356/0044-71		ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	
CRBS/SA		ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	
COM DESPESA ENVIO MILICIA COELHO, S.M. INDUSTRIAL		COM DESPESA CO M	
CEP 45.430-000 GUANAMBI/BA		FGTS Nº DA CONTA	

Asses





Consultas - Emissão de comprovantes

G3331912088155581
19/10/2020 12:20:5807/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:51:52
092300923 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/10/2020

NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.227

VALOR TOTAL 1.130,20

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RUBNEVAL CRISPIM OLIVEIRA

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.227-7

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO 4.89B.34A.2E9.841.F30

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

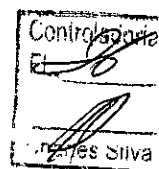
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Setembro de 2020	
Código	Nome do Funcionário	CID	Capacidade	Folha	
2	RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	514320	1	1	
AUXILIAR DE LIMPEZA		Admissão:		01/03/2003	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.045,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	12,54		
150	HORAS EXTRAS	8,00	62,70		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50		
998	I.N.S.S.	7,72		94,54	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.224,74	94,54	
			Valor Líquido	1.130,20	
Salário Base		Sal. Contr. DSS	Base Calc. FGTS	FGTS de Mês	Base Calc. DSR
1.045,00		1.224,74	1.224,74	97,97	1.130,20
					0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesta folha.

RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA
Assinatura do Funcionário

07/10/2020

DSS



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome RUBENEVA CRISPIM DE OLIVEIRA
 Loc. Nasc. GUANAMBI Est. BAHIA Data 20.10.1.68
 Filiação CECY OLIVEIRA DA SILVA
 Doc. Nº 22.10.06580232.57 Exp. 30/09/99 Em 25.09.90

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em 1 / 1 / 1 Doc. Ident. Nº 1
 Exp. em 1 / 1 / 1 Estado 1
 Obs.: 1
 Data Emissão 21.02.1.2003 DRT 02414

Ass. Tel. e/ou Donato 1 Assinatura do Funcionário 1

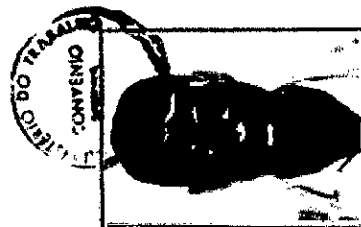
ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 PAT/DO/CSU GUANAMBI



Número 11530 Série 00085 BA

Rubeneva Crispim Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

Controladoria
 27
 Carlos Silva

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
 Fls.: 23
 Ass.: 2

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CNPJ/ME 14.788.216/0001-95
Rua PRACA DOS DEUS DE FERRAS Nº 98
Município SUAZAMA Est. BAHIA
Esp. do estabelecimento ASSOCIAD
Cargo SERVICOS GERAIS
CBO nº
Data admissão 21 de MARÇO de 2023
Registro nº Fis./Ficha 33
Remuneração especificada R\$ 2.200,00
(DUZENTOS REAIS)

Edson Santos Souza
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
CNPJ/MP
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
CBO nº
Data admissão de de
Registro nº Fis./Ficha
Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

26

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/04/14 Para R\$ 806,48
Na função de a mesma
CBO por motivo de ajuste
salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/16 Para R\$ 850,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de ajuste
salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/17 Para R\$ 937,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de ajuste
salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/18 Para R\$ 954,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de ajuste
salarial

Assinatura do empregador

27

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/19 Para R\$ 998,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de ajuste
salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/2000 Para R\$ 1039,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de ajuste
salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/02/2006 Para R\$ 1045,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de ajuste
salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331912088155581
19/10/2020 12:20:4807/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:51:52
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCACLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2DATA DA TRANSFERENCIA 07/10/2020
NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.248
VALOR TOTAL 1.144,58

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARCOS SUEL SOUZA SANTOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.248-X
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889NR.AUTENTICACAO 9.150.16E.162.C8E.7E1
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95CC: GERAL
MensalistaFolha Mensal
Setembro de 2020Código 19 Marcas SUEL DE SOUZA SANTOS 514320 1 1
AUXILIAR DE LIMPEZA Admissão: 02/03/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	6,27		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
150	HORAS EXTRAS	4:00	31,35		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50		
998	I.N.S.S.	7,68		91,16	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.235,74	91,16	
			Valor Líquido ➡	1.144,58	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do mês	Base Calc. PPSF	Parcela PPSF
1.045,00	1.187,12	1.187,12	94,96 /	906,37	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

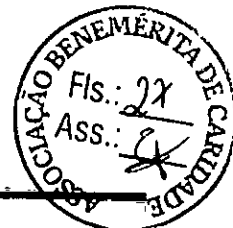
Marcos Suel de Souza Santos
Assinatura do Funcionário

07/10/2020

Data

9866





CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.241/0001-95
END. JOSAFÁ MOURA, 98

CIATAMBEI/BA

Est. do Est: Atividades de associações de defesa de

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

CBO: 514320

ADMISSÃO: 02/03/2020

Registro nº 7 (18)

Ficha 1P

SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

DATA DE VIDA DE

COM DENSAÇÃO

ASSOCIAÇÃO

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

COLÓQUIO

ENDEREÇO

ALUGADO

EST DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO Nº

R\$ RDM

REMUERACAO ESPERADA

DATA DE VIDA

COM DENSAÇÃO

ASSOCIAÇÃO

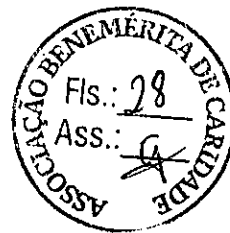
09

[Handwritten signature]





Consultas - Emissão de comprovantes

G3331912088155581
19/10/2020 12:21:1807/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:51:53
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCACLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2DATA DA TRANSFERENCIA 07/10/2020
NR. DOCUMENTO 171.728.510.009.490
VALOR TOTAL 1.242,30

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DAYANE MAGALHAES SARAIVA
AGENCIA: 1728-0 CONTA: 510.009.490-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889NR.AUTENTICACAO F.D3A.12C.615.FA4.11B
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Setembro de 2020	
Código	Nome do Funcionário	Código	Departamento	Código	Função
4	DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL	322205	1	1	
TECNICO DE ENFERMAGEM		Admissão:		02/01/2010	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	180,00	1.100,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50		
20	GRATIFICACOES	90,00	90,00		
998	I.N.S.S.	7,79		100,82	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.343,12	100,82	
			Valor Líquido	1.242,30	
Salário Base		Base Calc. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS em Dóla	Base Calc. IRPF
1.100,00	1.294,50	1.294,50	103,56	1.004,09	0,00

Declara ter recebido a remuneração líquida discriminada neste rubrica.
Assinatura do Funcionário
Data: 07/10/2020Controladoria
R. 32
Jenes Silva

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, refletem a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Por sua importância, é seu dever protegê-la e mantê-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, ela lhe serve para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

INSTRUMENTADA COM RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTE DOCUMENTO CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NUMERO

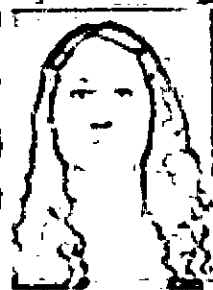
212.00712.24-4

3551019

001-0

BA

Dayane Magalhães Saraiva



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME DAYANE MAGALHÃES SARAIVA
LOC DE NASC. CANDIBA - BA
FILIAÇÃO VIVALDO TEIXEIRA SARAIVA
RAMUNDA CAROLINA MAGALHÃES SARAIVA
DOC APRESENTAÇÃO RG 1306691830 SSP BA
ESTADO CIVIL SOLTEIRO
LEI Nº 049 DE 11 DE MAIO DE 1966
RG 1306691830
LOCAL DA EMISSÃO P. M. CANDIBA
EMISSÃO 20/08/2008

[assinatura]

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE 1/1/1 PARA 1/1/1
DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

SEXO

DOCUMENTO

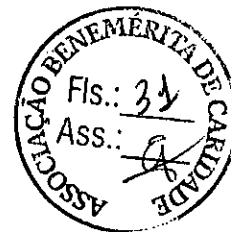
SEXO

DOCUMENTO

CONTROLE DE EMISSÃO DE IDENTIDADE
PÁGINA 1 DE 1

Controladoria

[assinatura]
Jhanes Silva





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

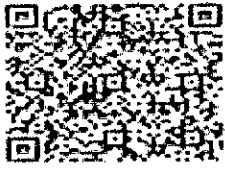
Inscrição - COREN BA 000.421.033
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



Nome Completo: **DAYANE MAGALHÃES SARAIVA**
Paciente: **PIRENEE**
Identificação Profissional: **025.839.235-52**
Cidade: **BRASILEIRA**

Assinatura do Técnico de Enfermagem

V 21189300



Nome Completo: **VIVALDO TEIXEIRA SARAIVA**
Nome Completo: **RAIMONDA CAROLINA MAGALHÃES SARAIVA**
CPF: **025.839.235-52** Data de Emissão: **11/10/2019**
Data de Nascimento: **07/10/1955** Data de Validade: **11/10/2024**
Identificação: **1386681830**
Estado: **SP-BA**

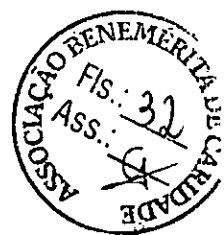


Assinatura do Responsável Técnico

VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

[Assinatura]





Comp 018 Banco 001 Agência 0923 DV 7 C1 4 Conta 9.889-2 C2 8 Série 800 Cheque N° 830873 C3 3 R\$ 1130,20
010 001 0923 7 4 9.889-2 8 800 830873 3

Pague por este cheque a quantia de Um mil, cento e trinta reais, vinte e centavos e centavos acima

a Jacira Carvalho Sintra ou à sua ordem

KL-003-1/0020-4



GUANAMBI BA
00.000.000/0940.72
RUA EXPEDIENTIÁRIOS 41
CENTRO GUANAMBI BA
CONFECCAO: 09/2020

6h de 07 de Outubro de 20
Recebo Silva de S. Teles
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CNPJ 14.788.244/0001-95
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2002



000109239 0188508755 120000988922

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Setembro de 2020	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
31	JACIRA CARVALHO SINTRA	514320	1	1	
AUXILIAR DE LIMPEZA		Admissão:	01/06/2020		

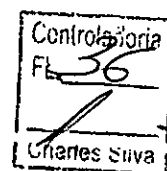
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.045,00			
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	12,54			
150	HORAS EXTRAS	8:00	62,70			
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	104,50			
998	I.N.S.S.	7,72		94,54		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			1.224,74	94,54		
			Valor Líquido	1.130,20		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.045,00		1.224,74	1.224,74	97,97	1.130,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Jacira Carvalho Sintra
Assinatura do Funcionário

01/10/2020
Data

[Assinatura]



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Josina Carvalho Souta

Idade 17 anos 07 de 02 de 1963

Estado Paraná e Mato Grosso do Sul

Doc. n.º 03 n.º 4 981.729. S/P/Ba. Exp. 30/08/87

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Idem. n.º

Exp. em

Estado

Obr.

Data e mês 17 de 07 de 95

ORT

Bahia

MARLÓCIA PEREIRA DA SILVA
Foncionário

ATRAÇÕES DE IDENTIDADE
(Cópia relação nome, do civil e das mães)

Nome _____
Idade _____
Estado _____
Doc. n.º _____
Exp. em _____
Estado _____
Obr. _____
Data e mês _____
ORT _____

Masculino ou feminino, companheiro ou pariente que o certificar no trabalho.

Cada acidente é uma história que deve ser apreciada, para evitar acidentes idênticos.

Toda a acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" comem para o agravoimento de sua saúde.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricitista.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, quando sair de dentro.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus socorros e céticos.

Cuide-se sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Converse e discuta no trabalho produtivo a acidentes pela distração.

Leve e retorne sempre os equipamentos contidos nos casulos e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os meios, pilhas, graxas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Use o equipamento quando viver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Combata o mau uso das estufas e deixas disposto a combater ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-las alguma dia.

REPUBLICA MUNICIPAL DE CASTELHANO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

61576

00055-BA

Numero



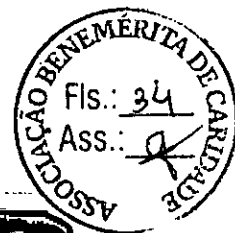
Josina Carvalho Souta
ASSINATURA DO PORTADOR



Controle

El. 37

Uranos Silva



16

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

CNPJ 14.728.244/0001-95

RUA ... Nº 98

Cidade ...

Emp. de Atividades de associações de defesa

Ocupação AUXILIAR DE LIMPEZA

Data ...

Ass. ...

Ass. ...

Ass. ...

R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

Paulo Silva de S. Tais
Ass. do empregador ou a rogo deste

Ass. do empregador ou a rogo deste

1º ... 2º ...

Data saída ... de ... de 19 ...

Ass. do empregador ou a rogo deste

1º ... 2º ...

Com. Dispensa CD Nº ...

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador ...

COC/MF ...

Rua ... Nº ...

Município ... Est. ...

Esp. do estabelecimento ...

Cargo ...

CBO nº ...

Data admissão ... de ... de 19 ...

Registro nº ... Fls./Folha ...

Remuneração especificada ...

Ass. do empregador ou a rogo deste

1º ... 2º ...

Data saída ... de ... de 19 ...

Ass. do empregador ou a rogo deste

1º ... 2º ...

Com. Dispensa CD Nº ...

[Signature]





Lar dos
Velhinhos



CNPJ Nº 14.788.244/6001-95

Guias pagas GPS/FGTS





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 06/10/2020 - 17:26:45



01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 26.350,75	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 09/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.108,06	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.108,06
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2020

858900000212 080601792015 007645050811 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 06/10/2020 - 17:26:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 26.350,75	06-QTDE TRABALHADORES 22	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 09/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.108,06	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.108,06
--	---------------------	---------------------------------

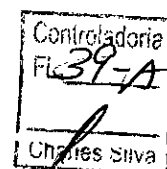
VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2020

858900000212 080601792015 007645050811 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



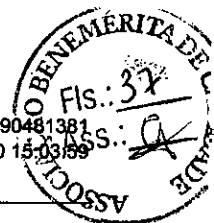
[Handwritten signature]





Consultas - Emissão de comprovantes

G3372214590481381
22/10/2020 15:03:59



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.04.00
0923700923 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF

Codigo de Barras 8589000021-2 08060179201-5

00764505081-1 47882440001-3

Data do pagamento 07/10/2020

CNPJ/CEI/CPF 14788244/0001-95

COMPETENCIA 09/2020

CODIGO RECOLHIMENTO 115

VENCIMENTO 07/10/2020

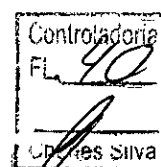
VALOR DEPOSITO 2.108,06

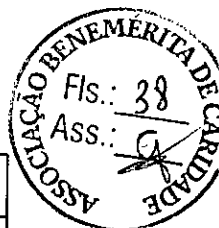
Valor Total 2.108,06

DOCUMENTO: 100702

AUTENTICACAO SISBB: 9.8E0.718.DD5.1A6.2D1

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.





 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305	
	4-COMPETÊNCIA	09/2020	
	5-IDENTIFICADOR	14.788.244/0001-95	
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE Praça JOSAFÁ MOURA, 98 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI - BA 7734512803	6-VALOR DO INSS	1.649,16	
	7-		
	8-		
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/10/2020	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11-TOTAL	1.649,16	
	12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

85830000016-5 49160270230-4 51478824400-2 01952020097-8



Corte aqui.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305	
	4-COMPETÊNCIA	09/2020	
	5-IDENTIFICADOR	14.788.244/0001-95	
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE Praça JOSAFÁ MOURA, 98 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI - BA 7734512803	6-VALOR DO INSS	1.649,16	
	7-		
	8-		
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/10/2020	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11-TOTAL	1.649,16	
	12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

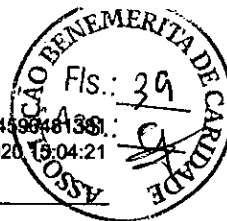
85830000016-5 49160270230-4 51478824400-2 01952020097-8





Consultas - Emissão de comprovantes

G3372214590481381
22/10/2020 15:04:21



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.04.22
0923700923 SEGUNDA VIA 0005

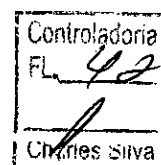
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8
=====

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	85830000016-5 49160270230-4
	51478824400-2 01952020097-8
Data do pagamento	07/10/2020
Valor Total	1.649,16

DOCUMENTO: 100703
AUTENTICACAO SISBB: C.9C2.027.A2D.4E2.0A9

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.

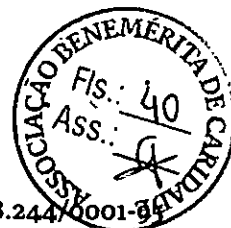


Siga nossas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi

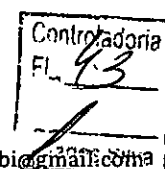


Lar dos
Velinhos



CNPJ Nº 14.788.244/0001-34

SEFIP / GFIP FGTS





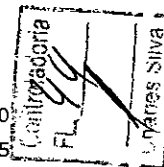
FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

DATA: 06/10/2020

HORA: 17:26:45

PÁG : 001/001



RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

COMPETÊNCIA: 09/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 639

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

22

REMUNERAÇÃO

26.350,75

DEPÓSITO

2.108,06

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

2.108,06

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2020

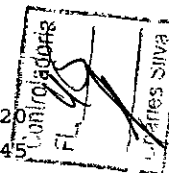
RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 06/10/2020
HORA: 17:26:45
PÁG : 001/001



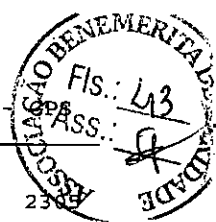
RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 09/2020

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE			14.788.244/0001-95		0000	2305	639	
2.086,74	0,00	0,00	437,58	0,00	0,00	1.649,16	0,00	

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

[Handwritten signature]



SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 06/10/2020 HORA: 17:26:45

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 09/2020

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

PRACA JOSAFÁ MOURA 98

BOM JESUS

46430-000

GUANAMBI

BA

(0077) 34512803

5 - IDENTIFICADOR 14.788.244/0001-95

6 - VALOR DO INSS(+) 1.649,16

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 1.649,16

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000000160

491602702304

514788244002

019520200994

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 41,0 DATA: 06/10/2020 HORA: 17:26:45

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 09/2020

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

PRACA JOSAFÁ MOURA 98

BOM JESUS

46430-000

GUANAMBI

BA

(0077) 34512803

5 - IDENTIFICADOR 14.788.244/0001-95

6 - VALOR DO INSS(+) 1.649,16

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 1.649,16

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000000160

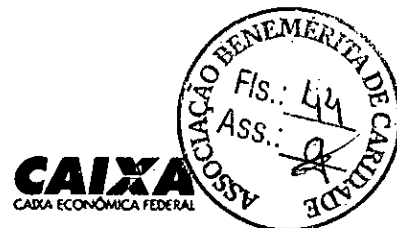
491602702304

514788244002

019520200994




CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189 ,

Seu arquivo OnR8svZ9hzm00008.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/10/2020 às 17:30:09.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F8404040404040D8A16BFD97EA9C04..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189
Inscrição Transmissor: 08.781.498/0001-89

Responsável: CONTABILIDADE ANGELO
Inscrição Responsável: 08.781.498/0001-89
Competência: 09/2020
NRA: OnR8svZ9hzm00008
Base de Processamento: BA - Guanambi
Código de Recolhimento: 115
Contato: ANGELO MANOEL GOMES
Telefone: 007734512512

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Assinado

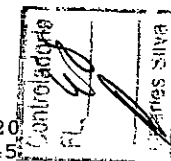




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
OSFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/10/2020
HORA: 17:26:45
PÁG: 0001/0007



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000212 080601792015 007645050811 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 09/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA	0,01	0,00	124.27060.57-9 0,00	01/05/2001 0,00	01		31/08/2020 Y 0,00	05143 0,00
ROSANA MARIA NEVES DA SILVA	0,00	0,00	165.43150.94-8 0,00	01/11/2014 0,00	01		25/10/2018 P1 0,00	0,00
ROSANA MARIA NEVES DA SILVA			165.43150.94-8	01/11/2014	01		18/09/2020 Z5	
ROSANA MARIA NEVES DA SILVA			165.43150.94-8	01/11/2014	01		18/09/2020 P2	
DILMA GOMES BOA SORTE TEIXEIRA	0,00	0,00	209.54192.87-1 0,00	01/03/2012 0,00	01		12/07/2020 P2 0,00	0,00
DILMA GOMES BOA SORTE TEIXEIRA			209.54192.87-1	01/03/2012	01		09/09/2020 Z5	
DILMA GOMES BOA SORTE TEIXEIRA			209.54192.87-1	01/03/2012	01		09/09/2020 P2	

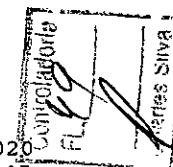
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/10/2020
HORA: 17:26:45
PÁG: 0002/0007



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000212 080601792015 007645050811 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 09/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CARLA NAYARA DA SILVA COSTA	268,21	290,09	136.92519.62-0 290,09	04/06/2020 41,86	01		10/09/2020 I1 0,00	05162 0,00

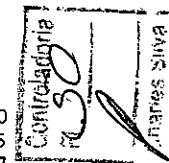
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/10/2020
HORA: 17:26:45
PÁG: 0003/0007



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000212 080601792015 007645050811 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 09/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

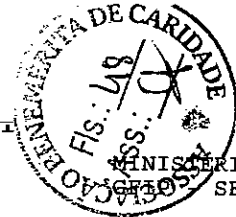
INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANA SANTOS BELEM	1.295,80	0,00	200.87106.24-2 0,00	02/03/2020 100,94	01		103,66	05162 0,00
ANA CLAUDIA DOURADO LIMA	1.287,48	0,00	125.04700.95-6 0,00	02/03/2020 100,19	01		103,00	05162 0,00
ARLINDA PEREIRA DA SILVA	1.224,74	0,00	124.66488.00-2 0,00	01/09/2011 94,54	01		97,98	05143 0,00
DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL	1.294,50	0,00	212.00712.24-4 0,00	02/01/2010 100,82	01		103,56	03222 0,00
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1.224,74	0,00	203.25893.15-7 0,00	02/03/2020 94,54	01		97,97	05143 0,00
EUFRASIO PEREIRA DOS SANTOS	1.204,50	0,00	200.55569.52-2 0,00	21/10/2019 92,72	01		96,36	03222 0,00
GERSON MENDES SALLES	1.383,33	0,00	127.81301.08-8 0,00	11/09/2020 108,81	01		110,67	04101 0,00
JACIRA CARVALHO SINTRA	1.224,74	0,00	125.55589.40-8 0,00	01/06/2020 94,54	01		97,98	05143 0,00
JANILZA DE JESUS NOVAIS	1.045,00	0,00	161.89896.75-9 0,00	02/03/2020 78,37	01		83,61	05135 0,00
JESSICA MENEZES SIRQUEIRA	1.149,50	0,00	162.54365.73-2 0,00	01/12/2011 87,77	01		91,96	05143 0,00
JOSELIA MARIA PEREIRA	2.179,50	0,00	190.12770.23-0 0,00	02/03/2020 183,16	01		174,36	02235 0,00
MARCOS SUEL DE SOUZA SANTOS	1.187,12	0,00	154.45227.32-8 0,00	02/03/2020 91,16	01		94,97	05143 0,00
MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES	1.149,50	0,00	169.20509.01-7 0,00	01/08/2015 87,77	01		91,96	05162 0,00
MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	1.135,90	0,00	122.24782.15-4 0,00	01/09/2020 86,55	01		90,88	02516 0,00
MARIZETE TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.513,31	0,00	209.57367.27-3 0,00	22/07/2020 120,51	01		121,06	03222 0,00

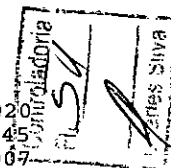
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/10/2020
HORA: 17:26:45
PÁG: 0004/0007



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000212 080601792015 007645050811 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 09/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
PATRICIA DA MATA NUNES		165.53690.01-5	02/03/2020	01			02237
1.045,00	0,00	0,00	78,37			83,60	0,00
POLIANA DA SILVA PEREIRA		165.39633.99-9	02/03/2020	01			05132
1.045,00	0,00	0,00	78,37			83,60	0,00
ROZANE APARECIDA SANTOS SALVADOR		201.08316.85-2	01/04/2020	01			05162
1.218,44	0,00	0,00	93,97			97,47	0,00
RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA		127.83795.04-5	01/03/2003	01			05143
1.224,74	0,00	0,00	94,54			97,98	0,00
SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA		200.66104.06-2	02/05/2014	01			03222
1.204,50	0,00	0,00	92,72			96,36	0,00
VERBENA RODRIGUES ALVES		165.43272.07-5	01/08/2020	01			05132
1.113,40	0,00	0,00	84,52			89,07	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
26.618,96

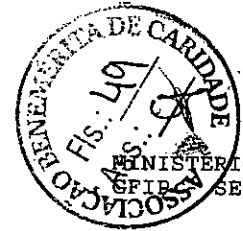
290,09

290,09

2.086,74

2.108,06

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/10/2020
HORA: 17:26:45
PÁG: 0005/0007

Controladora
Maries Silva

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000212 080601792015 007645050811 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 09/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: BVYuxxkDCVe0000-4

FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

Nº ARQUIVO: OnR8svZ9hzm0000-8
INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98
CIDADE: GUANAMBI

UF: BA

CEP: 46430-000

BAIRRO: BOM JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	23	26.350,75	0,00	26.618,96	290,09
TOTAIS:	23	26.350,75	0,00	26.618,96	290,09

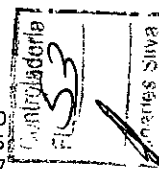
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/10/2020
HORA: 17:26:45
PÁG: 0006/0007



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000212 080601792015 007645050811 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 09/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: BVYuxxkDCVe0000-4

FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

Nº ARQUIVO: OnR8svZ9hzm0000-8
INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98

BAIRRO: BOM JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 9430800

CIDADE: GUANAMBI

UF: BA

CEP: 46430-000

CNAE: 9430800

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

26.350,75

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

22

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2020

DEPÓSITO FGTS

2.108,06

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

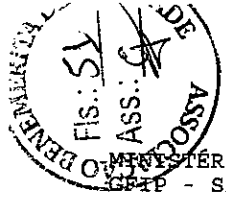
0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

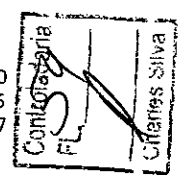
2.108,06



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/10/2020
HORA: 17:26:45
PÁG: 0007/0007



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 09/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: BVYuxxkDCVe0000-4
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

Nº ARQUIVO: OnR8svZ9hzm0000-8
INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 TELEFONE: 0077 3451 2803 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.649.16	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.086.74
SALÁRIO FAMÍLIA:	437.58	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	100.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	3	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	1	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	2



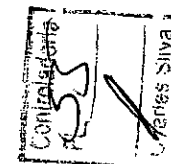
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 06/10/2020

HORA: 17:26:45

PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE N° ARQUIVO: OnR8svZ9hzm0000-8
COMP: 09/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PraCa JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 TELEFONE: 0077-34512803 CNAE: 9430800
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	2.086,74	0,00	0,00	0,00	2.086,74
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	437,58	0,00	0,00	0,00	437,58
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.649,16	0,00	0,00	0,00	1.649,16
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.649,16	0,00	0,00	0,00	1.649,16

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Comprovação de Regularidade da Instituição

Controladoria
FL. 56
Elianes Silva

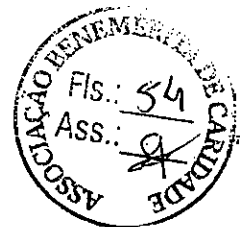


ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

19/10/2020 09:39:58 - CRISTIANE SILVA DOS SANTOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**



CNPJ/CPF: 14788244000195
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
ENDEREÇO: PRACA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

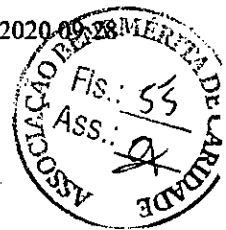
DATA EMISSÃO: 19/10/2020
VÁLIDO ATÉ: 18/11/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE2MJAYMD

Assinado

E-mail: fiscal@guanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203008016

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	14.788.244/0001-95

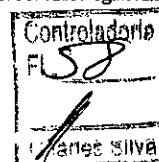
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

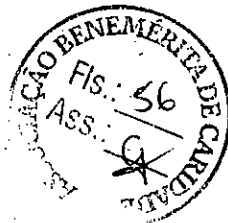
A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

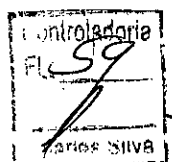
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:35 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **11CB.F1CC.49BD.B16C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.788.244/0001-95**Razão Social:** ASSOC BENEMERITA CARIDADE**Endereço:** PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

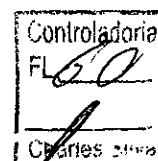
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2020 a 01/11/2020**Certificação Número:** 2020100301324949971637

Informação obtida em 16/10/2020 12:14:27

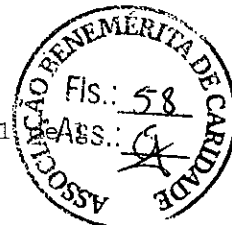
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.788.244/0001-95
Certidão nº: 27305378/2020
Expedição: 16/10/2020, às 14:39:03
Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

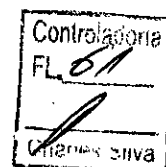
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

Página 1 de 1



Exercício:
2020

**ALVARA PROVISÓRIO DE
FUNCIONAMENTO**

Número : 1313/2020

Inscrição Municipal

27011902

CNPJ / CPF

14.788.244/0001-95

Válidade

31/12/2020

Nome / Razão

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Fantasia

LAR DOS VELHINHOS

Natureza

Outras Formas de Associação

Endereço

PCA JOSAFÁ MOURA 98

Complemento

ASSOCIACAO

Emissão: 23/09/2020 09:27:59 - LARISSA SANTOS DE

Código de Verificação:

AMXMZIWMJ



Simple Nacional
Não optante

Bairro
BOM JESUS

Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município, durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

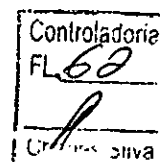
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Assinado

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.

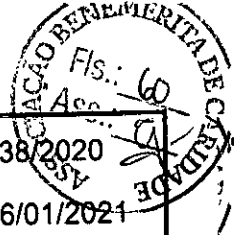




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

ALVARÁ
SANITÁRIO

Alvará Nº 038/2020
Validade 16/01/2021



O Diretor (a) de **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** de acordo com a
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo Nº 2712, concede licença de funcionamento a:
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DA CARIDADE**

Nome Fantasia:

LAR DOS VELHINHOS

CNPJ / CPF

14788244000195

Endereço:

PRAÇA JOSAFÁ MOURA

Número:

98

Complemento:

PRÓXIMO AO CEMITÉRIO

Bairro:

BOM JESUS

Cidade:

GUANAMBI

Responsável Legal:

JOÃO SILVA DE SÁ TELES

CNPJ / CPF

95867660559

Responsável Técnico:

JOSÉLIA MARIA PEREIRA

Nº Registro no conselho:

CORE382440

Observações

EDNEI TEIXEIRA DE BARROS VIEIRA
Departamento de Vigilância Sanitária
Decisão nº 018 05/03/2018

DIRETOR / COORDENADOR

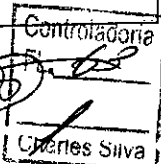
EDNEI TEIXEIRA DE BARROS VIEIRA

NOTA:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR,
COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM
VISÍVEL AO PÚBLICO.





ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EQUIPE DE GESTÃO NOMEADA PELO INTERVENTOR DA ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS

Aos 17 dias de agosto de 2019, reuniu-se em Assembleia na sede desta associação localizada à Praça Josafá Moura, 98, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Guanambi-BA, a nova equipe administrativa da Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos, durante o período da presidência do padre João Silva de Sá Teles, interventor nomeado por meio de *Termo de Ajustamento de Conduta - TAC* se reuniu com a finalidade de fazer cumprir as determinações contidas no referido documento. Em seguida o padre João Silva de Sá Teles apresentou a todos O TAC assinado pela diretoria anterior do abrigo, pelo município de Guanambi e pelo ministério público no qual ficou determinada a intervenção nesta associação. Em seguida, em conformidade com as atribuições contidas no TAC, declarou nula as decisões, nomeações e posses contidas na Ata da 130ª Reunião Extraordinária da Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos. Posteriormente informou que a partir da presente data a nova diretoria, no prazo em que vigorar o TAC, será assim composta: **JOÃO SILVA DE SÁ TELES** - *Presidente*, CPF 958.676.605-59, RG 08.335.678-96, maior, solteiro, padre, residente e domiciliado a Praça Getúlio Vargas, 260, Centro, Guanambi-BA, **CARLOS CAROBA DE SOUSA** - *Coordenador*, CPF 071.096.186-33, RG 13142591, maior, divorciado, servidor público, residente e domiciliado a Rua 11, nº55, Bairro Sandoval Morais, Guanambi-BA, que na ausência do presidente responderá no seu lugar, **FELLIPE BARROS DO REGO** - *Secretário*, CPF 805.068.445-87, RG 08086789-81, maior, capaz, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua 11, n 192, Bairro Leolina de Sá, Guanambi-BA, **NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA** - *Secretária Adjunta*, CPF 284.190.575-68, RG 158153740, maior, casada, aposentada, residente e domiciliado a Rua Vicente de Paula, 598, Bairro paraíso, Guanambi-BA, **DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES** - *Tesoureira*, CPF 418.108.215-68, RG 0240580095, maior, casada, autônoma, residente e domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, 659, Centro, **ÂNGELO MANOEL GOMES** - *Tesoureiro Adjunto*, CPF 351.780.945-49, RG 2.022.890, maior, casado, contador, residente e domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, 659, Centro. A nova diretoria foi regularmente empossada. O padre João Silva de Sá Teles fez um breve discurso acerca das metas e desafios. Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada. Lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos.

ARTÓRIO DE NOTAS E
TÍTULOS - PALMARES DE
MONTA ALTOBA

CARLOS CAROBA DE SOUSA
Coordenador

FELLIPE BARROS DO REGO
Secretário

NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta

**DORIVÂNIA MOREIRA DO
NASCIMENTO GOMES**
Tesoureira

ÂNGELO MANOEL GOMES
Tesoureiro Adjunto

Controladora
FL 54
Cristina Silva



Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Guanambi
Assessor: Cesar de Barros Silva

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
JOÃO CARLOS DA SILVA - CPF: 026.676.605-69. 06/11/2019
MORREIRA DO NASCIMENTO GOMES - CPF: 418.108.275-
Emol: R\$ 4,83 Taxa: R\$ 1,43 Total: R\$ 6,26
Selote: 0571.AB666897-1 0571.AB666836-0
Em Testemunho () da verdade
MARCILIO BORGES SILVA - ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA 29/09/2019



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC. E DAS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE GUANAMBI-BA.
Protocolado sob nº 1635
Registrado no livro A-42 às fls. 105 v.
Sob nº de ordem 5779
Guanambi/BA, 03 de Setembro de 2019

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Marlôve Melina Medeiros - Sub Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES R.F.S FERNANDES - OFICIAL

[Handwritten signature]

Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Guanambi
Assessor: Cesar de Barros Silva

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
FELIPE BARROS DO REGO - CPF: 826.069.445-87. 07/11/2019
GOMES - CPF: 251.783.548-49
Emol: R\$ 4,83 Taxa: R\$ 1,43 Total: R\$ 6,26
Selote: 0571.AB666901-3 0571.AB666902-1
Em Testemunho () da verdade
MARCILIO BORGES SILVA - ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA 29/09/2019



Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Guanambi
Assessor: Cesar de Barros Silva

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
NEUMA LAYLA GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF: 284.700.575-68
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 1,72 Total: R\$ 4,14
Selote: 0571.AB666904-4
Em Testemunho () da verdade
MARCILIO BORGES SILVA - ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA 29/09/2019



INSTRUMENTO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CARLOS CAROBA DE
SOLZA

Em testemunho da verdade: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,38
Santos Rodrigues, Tabelão Substituta - Palmas do
Monte Aço - BA 27/09/2019 Valor do Ato: R\$ 5,00
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,38



0718.AB063300-8

SELO RECONHECIMENTO

www.abcba.org.br/autenticidade

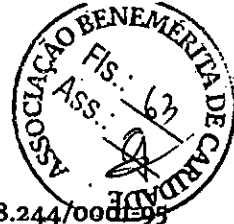
Controlado por
FL 65
[Signature]
Un/tes Silva

Siga nossas redes sociais oficiais

f | @lardosvelhinhos.gbi

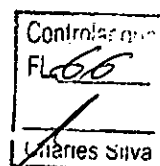


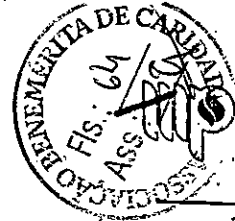
Lar dos
Velhinhos



CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

TAC





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Autos n. 692.9.39607/2018

Inquérito Civil

Objeto: Apurar irregularidades/ilegalidades cometidas pela Direção da Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Promotoria Regional de Guanambi, localizado no endereço constante no rodapé da página, pelo presente instrumento, na forma dos arts. 129, III da Constituição Federal; 1º, IV e 5º, §6º, todos da Lei 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública; e, ainda, artigos 14 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e 6º, III, bem como no art. 33 da Resolução n. 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia – CSMP/BA, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça infrafirmado, doravante denominado Compromitente, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, pessoa jurídica de direito privada, registrada no CNPJ n. 14.788.244/0001-95 e com sede na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi/BA, representada por sua Administradora/Presidente, a Sra. OZAIR SANTOS SOUZA, brasileira, viúva, portadora do RG n. 2.405.930, SSP/BA e do CPF n. 151.468.985-53, residente na Praça Josafá Moura, n. 98, bairro Bom Jesus, Guanambi/BA; e, o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ n. 13.982.640/0001-96 e com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP 46.430-000, Guanambi/BA, representado pelo seu

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Prefeito, o Exmo. Sr. JAIR SILVEIRA MAGALHÃES, brasileiro, casado, nascido em 16/1/1965, filho de José Teixeira Magalhães e Janice Fernandes Silveira Magalhães, portador do RG n. 0170733 92 SSP/BA e do CPF n. 343.318.755-04, residente na Rua Otávio Mangabeira, 488, Casa, Bela Vista, Guanambi/BA, podendo ser encontrado também na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi – Ba, ora denominados Compromissários, celebram este compromisso de ajustamento, conforme as cláusulas e condições adiante expostas:

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93, dispõe em seu art. 25, VI, que incumbe ao Ministério Público exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem idosos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, conforme preceitua o artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 230 da Constituição Federal que reza ter a família, a sociedade e o Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO que uma das diretrizes da Política Nacional do Idoso (art. 4º, VIII da Lei 8.842/1994) é a priorização do atendimento do idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigado e sem família, devendo receber do Estado/Entidades uma assistência asilar condigna;

Fls. 67
Contratante
J. J. SILVA



CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), por sua vez, trilhou de forma exaustiva a linha estabelecida pela Constituição Federal, inclusive expressando quanto a primazia da convivência familiar e comunitária, como se exemplifica através do artigo 3º e seu parágrafo único, inciso V: "art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único - A garantia de prioridade compreende: V - priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência."

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), em seu artigo 2º, inciso I, prevê que a Assistência Social tem por objetivos "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice".

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica / Sistema único da Assistência Social (NOB - SUAS / 2005) que tem como um dos princípios da Proteção Social de Assistência Social a matricialidade sociofamiliar que determina que "a família deve ser apoiada e ter condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência".

CONSIDERANDO, portanto, que a linha legal norteadora da proteção social do idoso é a política de não asilamento, priorizando-se a convivência do idoso no âmbito familiar, mantendo-se seus vínculos e participação junto à comunidade.

CONSIDERANDO, contudo, que a família não é uma célula solta no contexto, daí a própria Constituição Federal também estabelecer, em seu artigo 226, que "a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado".

CONSIDERANDO que a política de priorização de convivência do idoso junto à sua família pressupõe também a responsabilidade legal do Estado na sua viabilização e promoção, o que passa, naturalmente, pelo que se pode denominar de rede social de proteção.

Assange
Assange

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.948/96, que regulamentou a Lei nº 8.842/94, em seu artigo 3º, definiu por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, aduzindo, ainda, que a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família.

CONSIDERANDO também que em seu artigo 17, parágrafo único, o referido Decreto expressamente previu que o idoso que não tenha meios de prover a sua própria subsistência, que não tenha família ou cuja família não tenha condições de prover a sua manutenção, terá assegurada a assistência asilar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da lei;

CONSIDERANDO, nessa linha, que o artigo 10 da Política Nacional do Idoso, estabeleceu como competência dos órgãos e entidades públicos na área de promoção e assistência social o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, dentre eles, as Casas-Lar;

CONSIDERANDO que o Município de Guanambi não oferta um local próprio de abrigo público destinados à pessoas abandonadas, idosos e deficientes, desempenhando este papel a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS;

CONSIDERANDO que, após inspeções realizadas por esta subscritora, contou-se que a referida ASSOCIAÇÃO, em que pese desempenhar um papel relevante em nosso município, vem descumprindo, de forma reiterada, as normas que regulamentam as Instituições de Longa Permanência, especialmente, no que tange à escassez de profissionais específicos, alimentação inadequada, ausência de plano individual de acompanhamento e má administração financeira;

CONSIDERANDO que, atualmente, há 54 (cinquenta e quatro) internos, dentre idosos e deficientes, abrigados na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, que, em sua maioria, recebem benefícios assistenciais/previdenciários, gerando, aproximadamente, receita mensal superior a R\$

Assange
Assange



45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mais R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) de repasses dos Fundos Federal, Estadual e Municipal (FNAS, FEAS e respectivas contrapartidas municipais – fl. 300), somadas às doações semanais efetuadas pelo título de capitalização "OURO BRANCO", renda incompatível, portanto, com as constantes denúncias de maus-tratos aos idosos, oferta inadequada e escassa de alimentação, além do quanto consignado no Ofício n. 34/2018 do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência, dando conta da precariedade da higienização nas dependências do abrigo, ausência de nutricionista no quadro de funcionários da unidade, escassez de profissionais cuidadores, ausência de armários individuais nos dormitórios dos internos, dentre outros;

CONSIDERANDO que solicitado ao Departamento da Vigilância Sanitária Municipal de Guanambi a realização de vistoria /inspeção na mencionada entidade de longa permanência restou apontada inúmeras desconformidades, a saber: licença sanitária com data de validade expirada desde 16/01/2017, ausência de sabão líquido e papel toalha, ausência de ralo escamoteável na unidade; ausência de chuveiros, fluxo de limpeza inapropriado, ausência de carrinhos de suporte a higienização, ausência de identificação e excesso de lotação nos dormitórios, portas e janelas desprovidas de tela para proteção de vetores e pragas urbanas, janela com vidro estilhaçado, além de acondicionamento incorreto dos alimentos, ausência de plano de gerenciamento de resíduos em serviço de saúde (fls. 575/576);

CONSIDERANDO que, no dia 27/07/2018, a enfermeira fiscal do COREN-BA, Subseção Guanambi, GABRIELA DE ALMEIDA NEVES, COREN/BA: 404.727-ENF, após realizar inspeção "in loco" na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS confeccionou o relatório de fls. 311/314 noticiando inúmeras irregularidades, a saber: número reduzido de profissionais para atender a demanda da assistência de enfermagem; inexistência de enfermeiro na instituição, contrariando a Lei n. 7.498/86; ausência de registros nos prontuários dos abrigados, além de informações desorganizadas; situação vacinal desatualizada dos internos; desatualização dos impressos referentes a aprazamento e checagem dos medicamentos de cada idoso/deficiente; ausência de regimento interno, manual de normas e rotinas e protocolo

operacional padrões – POP's, além de inexistência de Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes; por fim, compartilhamento de materiais de higiene e roupas pelos idosos/deficientes, o que propicia o risco de contaminação e proliferação de doenças contagiosas e infecções de pele entre os abrigados;

CONSIDERANDO que, no dia 1º/10/2018, a Assistente Social REA SILVIA RODRIGUES TEIXEIRA PENA realizou visita, entrevista e acompanhamentos dos internos do abrigo ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e, ao final, elaborou o relatório social de fls. 315/322 apontando dentre as inúmeras irregularidades, ainda não citadas acima: a ociosidade dos abrigados acamados em razão da inexistência de projetos e programas institucionais; ausência de acompanhamento regular e periódico dos internos pelo PSF do bairro; ausência de medicamentos dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde; saúde debilitada dos idosos abrigados; carência afetiva; número considerável de idosos e deficientes acamados sem qualquer assistência fisioterápica e individualizada;

CONSIDERANDO o quanto documentado às fls. 328/525, referente à avaliação multidisciplinar realizada pelos profissionais ANDREZA LIMA SILVA (enfermeira), FERNANDA HORA DA SILVA (nutricionista) e JÉSSICA VIANA GUSMÃO (fisioterapeuta), JORDANA MARIA PEREIRA MONÇÃO (farmacêutica) e Nayara Gomes de Souza Figueredo (psicóloga), em cada idoso e deficiente abrigado;

CONSIDERANDO que em inspeção realizada por esta subscritora, no dia 06/05/2019, restou comprovado que dezenas de internos apresentavam problemas na pele, que em consulta realizada no local pela médica vinculada ao PSF do bairro Paraíso, Dra. ÉLIDE DYANE ARAÚJO PRADO DOS SANTOS FONSECA, restou diagnosticada como Escabiose (sarna), além de restar configurada: a completa ausência de comprovação escriturária das receitas e despesas da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, entidade sem fins lucrativos que recebe recursos públicos; ausência de programas inscritos no Conselho Municipal da Pessoa idosa; ausência de plano de atendimento individualizado do residente; ausência de plano de atenção integral à saúde do idoso, dentre outros;



CONSIDERANDO o direito ao respeito ao idoso consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais, bem como é dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, conforme reza o artigo 10, parágrafos 2º e 3º do Estatuto do Idoso, firmam as partes o seguinte Ajustamento de Conduta:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a repassar, através de convênio/termo de cooperação, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e demais Instituições de Longa Permanência que vierem a ser constituídas, desde que sem fins lucrativos, que abriguem pessoas idosas e deficientes provenientes da cidade de Guanambi, sediadas no referido município, desde que atendam os critérios e as exigências necessárias, o valor mensal de R\$8.000,00 (oito mil) reais, se contar com até 30 (trinta) abrigados; R\$10.000,00 (dez mil) reais, se contar entre 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) abrigados; R\$16.000,00 (dezesesseis mil) reais, se contar com acima de 46 (quarenta e seis) abrigados, com a finalidade de que as mesmas possam garantir a contratação dos profissionais exigidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a empreender estudos no sentido elaborar um ato normativo criando e disciplinando a política municipal para abrigos/instituições de longa permanência no MUNICÍPIO DE GUANAMBI, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Referido ato, dentre outras funções, deverá fixar diretrizes e metas a serem cumpridas pelos abrigos; impor a elaboração do plano de trabalho das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; fixará o número máximo de vagas; impor a obrigação de fiscalização das verbas ofertadas pelo Município de Guanambi às Instituições de Longa Permanência – ILPI; exigirá a elaboração de projeto de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades asilares e seus funcionários e outros que se fizerem necessários.

[Assinaturas e rubricas]

CLÁUSULA TERCEIRA. Para facilitar a fiscalização por parte dos Órgãos (Conselho Municipal do Idoso, Ministério Público e outros) dos recursos, pessoais ou verbas públicas destinadas à manutenção das entidades de longa permanência sem fins lucrativos, o Município de Guanambi compromete-se, preferencialmente, a centralizar todos os convênios/termos de cooperação destinados às Instituições de Longa Permanência.

CLÁUSULA QUARTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI assume, por esse instrumento, as seguintes obrigações: a) garantir o direito à assistência social, na forma de abrigamento, para as pessoas idosas e deficientes que estejam em situação de risco, sob a condição de desassistidas, abandonadas, sem família ou sejam vítimas de violência doméstica, precisando ser abrigadas, para tanto disponibilizando, no mínimo, 10 vagas na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (ou quem lhe faça as vezes), até que seja ofertado abrigo público municipal, se assim achar conveniente, arcando com o valor de, no mínimo, 01 (um) salário-mínimo para cada idoso/deficiente abrigado; b) no caso de se ultrapassar esta cota, o Município de Guanambi deverá analisar caso a caso e, com a ciência deste órgão ministerial, dar o encaminhamento através da oferta de outros meios de amparo social, considerando que, enquanto Ente responsável pela execução da política de assistência social, não poderá se negar em ofertar o serviço de acolhimento a estas pessoas; c) fornecer, por tempo indeterminado e mensalmente, 100 (cem) fraldas descartáveis à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, conforme compromisso assumido na Ata de Reunião anexada à fl. 289.

CLÁUSULA QUINTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete, de forma permanente, pelo menos uma vez ao ano, em oferecer curso de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades da rede conveniada asilar, uma vez que os abrigos precisam, de forma urgente, formular e executar suas ações com base em um planejamento e adotar rotinas, visando gerenciar e administrar o abrigo de forma mais eficiente e menos assistencialista.

CLÁUSULA SEXTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, dentro da rede conveniada asilar, levando em conta

[Assinaturas e rubricas]



as características e possibilidades do idoso e deficiente asilado/acolhido, de forma semanal, eventos lúdicos, culturais, intergeracionais e sociais com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares, afetivos e de pertencimento social.

CLÁUSULA SÉTIMA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, a designação de nutricionista que possa dar um assessoramento, uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, a fim de elaborar o cardápio semanal, visando buscar uma melhor qualidade nos alimentos servidos aos idosos e deficientes, principalmente aqueles que são portadores de doenças como diabetes, hipertensão, etc. que necessitam de um maior e eficaz acompanhamento alimentar.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI terá o dever de repassar a verba conveniada na CLÁUSULA PRIMEIRA até o quinto dia útil do mês subsequente, bem como, poderá suspender a qualquer momento, mediante aviso, anterior de 30 dias, que deixará de fazer o repasse à ILP conveniada quando esta deixar de cumprir as condições pactuadas e previstas no presente documento.

Parágrafo Primeiro. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a incluir, na sua Programação Orçamentária (PPA, LDO e LOA), valores a serem destinados à Manutenção dos CONVÊNIOS, explicitado na cláusula oitava, objetivando garantir a perfeita continuidade na prestação do serviço.

Parágrafo Segundo. A obrigação prevista no "caput" começará a correr a partir da publicação do ato normativo que regulamentará o chamamento público (Lei n. 13.019/2014), não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias, a contar da presente data, podendo prorrogar, uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS para fazer jus ao recebimento dos valores conveniados deverá se comprometer, no mínimo, com as seguintes obrigações: a) Afastar da Administração atual, por, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, as Sras. OZAIR SANTOS SOUZA, SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA e MARISTELA

Ossauze
fim
[Signature]

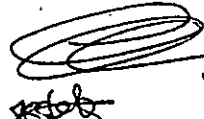
CALAZANS LAVARINI, nomeando-se como interventor o Padre JOÃO SILVA DE SÁ TELES, brasileiro, solteiro, filho de JOSÉ DE SÁ TELES e NIVALDA SILVA, natural de Boquira/BA, nascido em 20/02/1976, portador do RG n. 08.335.678-96 e CPF n. 358.676.605-59, que terá amplos poderes para gerir e administrar a instituição de longa permanência, especialmente no que pertine à parte financeira da unidade, podendo aplicar os valores referentes à receita institucional naquilo que melhor aprover, desde que documentado e prestadas as devidas contas. Caberá ao interventor: I) Admitir novos associados, de acordo com o seu estatuto; II) Declarar nula a última eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eis que realizada com inobservância do quanto previsto no art. 15º do seu Estatuto e art. 4º do seu Regimento Interno, além de contar, exclusivamente, com a presença das pessoas que foram reconduzidas aos respectivos cargos (Ata acostada à fl. 547 e demais às fls. 578/580); III) Convocar e Realizar nova eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados. Enquanto não realizado o escrutínio, o interventor terá automaticamente seu mandato renovado; IV) Realizar eleição visando escolher o Conselho Fiscal; após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados; b) Não rejeitar idosos e deficientes que não possuam renda ou que são portadores de limitações físicas ou mentais (idosos dependentes); c) Garantir para o Município de Guanambi a quantia mínima de 10% de vagas, sendo que será arredondado para mais em caso de dízimas; d) apresentar trimestralmente a devida prestação de contas dos recursos aplicados, planilha de pessoal contratado e nome dos idosos e deficientes, bem como manter livro escriturário destinado a registrar as doações financeiras recebidas; e) Os Diretores e responsáveis técnicos deverão participar dos cursos de capacitação gerencial oferecidos pelo Município de Guanambi; f) Arcar com todas as despesas decorrentes do vínculo empregatício e encargos sociais obrigatórios, devendo assinar a carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme cada caso; g) Manter como profissionais pessoas que sejam qualificadas e que não possuam qualquer tipo de vínculo familiar com qualquer um que faça parte da diretoria da Instituição até o 3º grau; h) Apresentar ao MUNICÍPIO DE GUANAMBI, após 30 dias da

[Signature]
[Signature]

assinatura do convênio, objeto deste TAC, o certificado expedido pelo Conselho Municipal do Idoso e o alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal em plena vigência; i) Solicitar à Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi triagem e estudo social antes de aceitar o ingresso de novas pessoas idosas e deficientes, a fim de se proteger os verdadeiros usuários da assistência social; j) Manter registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 1.0741/03; k) Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar do idoso ou a ausência de identificação civil; l) Manter atualizada a carteira de vacinação de seus abrigados e seus respectivos prontuários; e, m) Providenciar acompanhamento médico e odontológico periódico e regular dos abrigados, especialmente aqueles portadores de doenças crônicas, na Unidade de Saúde de Família do bairro Paraíso, mediante agendamento prévio, inclusive, nos casos de atendimento domiciliar.

Parágrafo único. Deixará de ser considerada como cota a ser disponibilizada a pessoa idosa/deficiente que: a) venha a falecer; b) seja reinserida no seio familiar ou venha a residir em outra instituição; e c) ao ingressar na instituição não tenha nenhum tipo de renda e que, por qualquer motivo, passe a contribuir financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, se compromete a sanar as irregularidades apontadas no relatório confeccionado pela Vigilância Sanitária Municipal (fls. 34/35), em especial, deverá apresentar: a) alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da nº Lei 10.741 de 2003; b) providenciar sabão líquido e papel toalha nas dependências da unidade, bem como ralo escamoteável; c) adquirir e instalar chuveiros elétricos, carrinhos de suporte à higienização, tela de proteção de vetores e pragas urbanas nas portas e janelas, tudo em quantidade compatível com a unidade e ao número de internos; d) providenciar o fluxo de limpeza apropriado; e) identificar e diminuir a lotação nos dormitórios; e) promover o

Ossange¹¹  
PÚBLICO RECIBIDO

contratar um profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, devendo exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe³.

Parágrafo Primeiro. A Instituição se compromete a realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos e aos deficientes.

Parágrafo Segundo. As atividades para idosos/deficientes devem ser planejadas em parceria e com a participação efetiva destes, respeitando as demandas do grupo e aspectos socioculturais.

Parágrafo Terceiro. Para a realização das atividades acima previstas a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS poderá firmar parcerias com as instituições de ensino superior sediadas nesta cidade, públicas e privadas, voltadas à confecção de planos de cuidados para os idosos e deficientes abrigados, formulados por professores e alunos das unidades de educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá celebrar contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou Curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003.

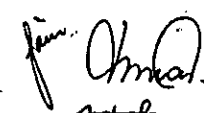
Parágrafo Primeiro. Deverá, também, organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social da entidade.

Parágrafo Segundo. Poderá terceirizar os serviços de alimentação, limpeza e lavanderia, sendo obrigatória a apresentação do contrato e da cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada.

Parágrafo Terceiro. Se terceirizar estes serviços está dispensada de manter quadro de pessoal próprio e área física específica para os respectivos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá oferecer instalações físicas em condições de

³ Cabe ao Responsável Técnico - RT da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à produção e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica, bem como deverá elaborar, a cada dois anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde.

13
Ossange  
PÚBLICO RECIBIDO



condicionamento adequado dos alimentos armazenados; f) disponibilizar, com frequência e regularidade, material de banho e de higiene pessoal individualizados (sabonete, escova dentária, roupas íntimas).

Parágrafo Primeiro. Deverá, ainda, no mesmo prazo estabelecido na Cláusula Décima, realizar avaliação da funcionalidade de seus abrigados, a fim de estabelecer o grau de dependência dos idosos e deficientes, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 283 da ANVISA, de 26/09/2005, podendo, se assim desejar, fazer uso dos relatórios confeccionados por equipe multidisciplinar acostados às fls. 328/525 e planilha de fls. 549/554;

Parágrafo Segundo. A partir da coleta destes dados, caberá à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, em parceria com o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, estabelecer e contratar o número suficiente de técnicos e cuidadores para os abrigados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, auxiliada pelos profissionais a serem cedidos pelo MUNICÍPIO DE GUANAMBI, bem como pelos parceiros constantes do anexo, deverá, no prazo de 90 (noventa dias), desenvolver projetos e programas de incentivo à reconstrução dos laços familiares dos abrigados, promovendo a participação das famílias na atenção e cuidados com os idosos e deficientes, a fim de diminuir ou sanar a sensação de abandono, fortalecendo os laços familiares;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá: a) contratar um Responsável Técnico - RT² pelo serviço, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local; b) contratar um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana; c) contratar profissionais de limpeza em número compatível com a quantidade de abrigados; d)

1. Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia; Grau de Dependência II, um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; Grau de Dependência III, um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.
Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior e possuir carga horária mínima de 20 horas por semana.

[Handwritten signatures and initials]

habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098/00.

Parágrafo Primeiro. Os dormitórios deverão ser separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, excetuados aqueles casos em que restar demonstrado que não haverá prejuízo para os abrigados, dotados de banheiro, luz de vigília e campainha de alarme.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá identificar as roupas de uso pessoal de cada abrigado, visando a manutenção da individualidade e humanização.

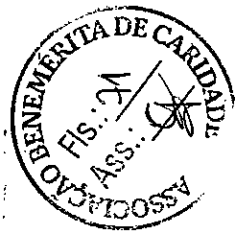
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá adotar as providências cabíveis visando promover a habilitação junto ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS de procurador habilitado, cadastrado no Sistema Único de Benefícios – SUB do referido órgão, a fim de viabilizar os saques dos valores referentes aos benefícios previdenciários/assistenciais dos abrigados.

Parágrafo único. Durante o prazo em que o Interventor nomeado estiver administrando a instituição, este ou pessoa por ele indicada, será responsável pelos saques a serem efetuados pela ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, independente do procurador/curador habilitado, podendo, se for o caso, requerer alvará ao juiz competente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá depositar em conta-corrente remunerada ou conta poupança de titularidade do idoso abrigado o percentual, mínimo, de 30% do valor referente ao benefício previdenciário/assistencial por este percebido mensalmente, mantendo-se registro em livro próprio, com o devido comprovante de depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O não cumprimento das Cláusulas acima sujeitará o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS ao pagamento de uma multa de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, por dia de atraso no funcionamento dos serviços, atualizada na forma dos débitos judiciais, sem prejuízo das demais sanções legais.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1ª Promotoria de Justiça de Guanambi/BA

Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As multas de que tratam as cláusulas deste termo de ajustamento de conduta reverterão, em caso de execução, ao Fundo Municipal do Idoso – se houver e, na ausência, ao fundo de que trata o art. 13 da Lei n. 7.347/85.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85 e 585, II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O cumprimento do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelos Órgãos e Entidades que tenham por finalidade a proteção das pessoas idosas, sem prejuízo da fiscalização pelo Ministério Público.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes, em três vias de igual teor.

Tatiane Miranda Caires de Mansine Castro
TATIANE MIRANDA CAIRES DE MANSINE CASTRO

Promotora de Justiça Titular

Ossauza
OZAIR SANTOS SOUZA

Presidente da Associação Benemerita de Caridade "LAR DOS VELHINHOS"

Jairo Silveira Magalhães
JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

Prefeito do Município de Guanambi

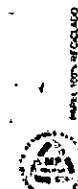
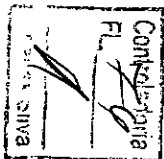
Euclides Pereira de Barros Filho
EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO

Assessor Jurídico do Município de Guanambi

João Silva de Sá Teles
JOÃO SILVA DE SÁ TELES

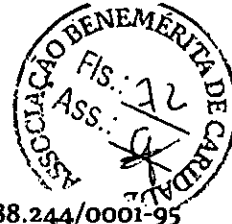
Interventor Nomeado

Tóbio de Jesus Souza Araújo - OAB/BA 21795





Lar dos
Velhinhos



CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

PPRA

Programa de Prevenção do Riscos Ambientais



PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



Lar dos
Velhinhos

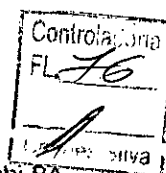
Norma Regulamentadora Nº. 09 (NR 09)

Portaria nº. 3.214 de 08/06/1978

Ministério do Trabalho e Emprego

**Este Programa deverá ser
arquivado por vinte anos**

VIGÊNCIA: NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020



SUMÁRIO

1. Dados da empresa
2. Definições
3. Introdução
4. Objetivo
5. Resumo das NRs
6. Estratégias e Metodologia de Ação
 - 6.1. Estratégias
 - 6.2. Metodologia de ação
 - 6.3. Prioridades e Metas de Avaliação e Controle
 - 6.4. Medidas de Controle e Avaliação da sua Eficácia
7. Registro manutenção e divulgação de dados
8. Conceitos Básicos e Riscos Ambientais
9. Reconhecimento dos Riscos e Medidas Preventivas
10. Cronograma de Ações
11. Equipamentos de Proteção Individual
12. Das Obrigações
13. Equipamento de Proteção Coletiva
14. Recomendações Preventiva Contra Incêndio e Acidentes
15. Considerações Finais

I. DADOS DA EMPRESA

Razão Social	Associação Benemerita De Caridade
Nome de Fantasia	*****
CNPJ	14.788.244/0001-95
Endereço	Pça Josafã Moura 98- Bom Jesus
Cidade/UF	Guanambi-BA
Telefone	(77) 3452-2803
E-mail	ladosvelinhos.gbi@gmail.com
CNAE Principal	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CNAE Secundários (Código e Descrição)	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Grau de Risco	01 (um)
Data do levantamento	Novembro de 2019
Data de vigência do P.P.R.A.	Novembro de 2019 / Outubro de 2020
Número de Funcionários	29 Colaboradores
Responsável Pelo empreendimento	Associação Benemerita De Caridade
Responsável legal pela implantação do P.P.R.A.	Associação Benemerita De Caridade
Responsável pela Elaboração do P.P.R.A.	Rafael Mauricio – Tecnólogo, Técnico, Especialista. em Saúde e Segurança do Trabalho CREA 87682

2. DEFINIÇÕES

Para melhor interpretação deste programa adotam-se as seguintes definições:

- **HIGIENE OCUPACIONAL:** é a ciência e arte dedicada à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes ou originados nos locais de trabalho, os quais podem prejudicar a saúde e o bem-estar das pessoas no trabalho, enquanto considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral.
- **RISCOS AMBIENTAIS:** são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
- **AGENTES FÍSICOS:** são as diversas formas de energia a que possam estar sujeitos os trabalhadores, tais como Ruídos, Vibrações, Pressões Anormais, Temperaturas Extremas, Radiações Ionizantes e Não Ionizantes.
- **AGENTES QUÍMICOS:** são as substâncias, compostos ou produtos que, na forma de poeiras, gases, vapores, neblinas, névoas ou que ainda pelo contato possam ser absorvidos pelo organismo através da pele, ingestão ou via respiratória.
- **AGENTES BIOLÓGICOS:** referem-se às bactérias, fungos, protozoários, bacilos, parasitas, vírus, entre outros.
- **NÍVEL DE AÇÃO:** é valor correspondente à metade dos Limites de Tolerância estabelecidos para os agentes químicos e a dose superior a 50% do critério estabelecido na NR 15 para ruído.
- **LIMITE DE TOLERÂNCIA:** é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.
- **MEDIDAS DE CONTROLE:** são ações, processos ou sistemas que eliminem ou reduzam a níveis aceitáveis a concentração dos agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- **EPI:** todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

- **EPC:** todo e qualquer equipamento utilizado para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos ao meio laboral, visando a preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.
- **AVALIAÇÃO QUALITATIVA:** determinação nas atividades, através de inspeção dos locais de trabalho constante nos anexos 7, 8, 9, 10, 13 e 14 da NR-15.
- **AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:** determinação nas atividades que se desenvolvem acima do Limite de Tolerância previstos nos anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12 da NR-15, exemplo: ruído, calor e concentrações de produtos químicos.

3. INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria n. 25 aprovou o texto da Norma Regulamentadora NR-09 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. O PPRA está descrito neste documento-base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, bem como a periodicidade e a forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com os prazos para sua implantação conforme o cronograma anual.

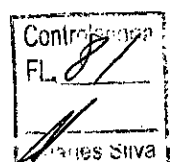
O PPRA constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção do trabalhador a serem implementadas, servindo também de base para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na Norma Regulamentadora NR-07.

- Estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas;
- Estratégias e metodologias de ação;
- Forma de registro, manutenção e divulgação de dados;
- Formas de avaliação do desenvolvimento.

No desenvolvimento do P.P.R.A. serão abrangidos:

- A antecipação e recolhimento dos riscos;
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Implantação de medidas de controle e avaliação da eficácia;
- Monitoramento da exposição aos riscos;
- Registro e divulgação de dados.

Todos os trabalhadores interessados tiveram e terão o direito, a qualquer instante, de apresentar propostas e receber informações a fim de assegurar a proteção aos riscos identificados na execução do P.P.R.A. As quantificações de agentes contidas neste programa foram realizadas no mês de **Novembro de 2019**, devendo ser atualizado em **Outubro de 2020**.

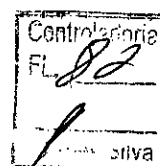


4. OBJETIVO

O PPRA tem como objetivo a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, por meio do desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e, conseqüentemente, o controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras.

Tem ainda o objetivo de atender às obrigações legais previstas nas normas específicas.



9. RECONHECIMENTO DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Função: Assistente Social / Monitor de Recreação (1)		
Número de Trabalhadores Expostos: 02		
Sector: Administrativo		
Assistente Social: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos.		
Monitor de Recreação: Monitora o lazer dos idosos		
Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	62 db	
Umidade RH%	38,9	
Iluminância	177,9 Lux	
Temperatura	26,8	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Ergonômico Psicomotor Cognitivo (X)	Monotonia, Repetitividade.	Trabalhos Administrativos.

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias, dores pelo corpo, LER-DORT.

EPI POR FUNÇÃO

- > Calçado de Segurança
- > Uniforme

Função: Auxiliar Administrativo
Número de Trabalhadores Expostos: 01
Sector: Administrativo

Auxiliar Administrativo: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruido	62 db	
Umidade RH%	38,9	
Iluminância	177,9 Lux	
Temperatura	26,8	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Ergonômico Psicosociais Cognitivos (X)	Monotonia, Repetitividade.	Trabalhos Administrativos.

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias, dores pelo corpo, LER-DORT.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança
- Uniforme

Função: Auxiliar de Limpeza
Número de Trabalhadores Expostos: 05
Sector: Limpeza

Executam serviços de Limpeza nas dependências do abrigo. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Agente:	Medições	Caracterização de Insalubridade por função
Ruído	72,7 db	Na visita técnica realizada e pelos levantamentos feitos, recai um grau de 10% de insalubridade sobre a função, pois buscamos a neutralização total da exposição por meio de EPI.
Umidade RH%	40,2	
Iluminância	Ambiente	
Temperatura	28,9	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Químico (X)	Produtos Químicos (Limpeza)	Limpeza de Dependências
Físico (X)	Umidade	Limpeza de Dependências
Mecânico/Acidente (X)	Queda do mesmo Nível Escorregões	Piso Escorregadio
Ergonômico (X)	Postura Inadequada	Postura em pé, agachado, curvado para Limpeza.
Biológico (X)	Virus. Bactérias. Fungos Parasitas	Limpeza de Banheiro de uso Coletivo

Possíveis Danos à Saúde: Intoxicação por produtos Químicos, Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- Uniforme
- Máscara (PFF1)
- Óculos (Transparente)
- Luva (Látex Cano Longo)
- Avental

Função: Cuidador		
Número de Trabalhadores Expostos: 07		
Sector: Cuidados		
Cuida dos idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer dos mesmos.		
Agente:	Medições	Caracterização de Insalubridade por função
Ruído	77,3	Na visita técnica realizada e pelos levantamentos feitos, recai um grau de 10% de insalubridade sobre a função, pois buscamos a neutralização total da exposição por meio de EPI.
Umidade RH%	39,4	
Iluminância	195,3	
Temperatura	29,5	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Ergonômico (X)	Postura Inadequada, Esforço Físico Intenso	Postura em pé, agachado, curvado para Movimentar Os idosos
Biológico (X)	Vírus, Bactérias, Fungos Parasitas	Higienização dos Idosos

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- Uniforme
- Máscara (Cirúrgica)
- Luva (Cirúrgica)
- Jaleco

Função: Técnico De Enfermagem / Enfermeiro (1)

Número de Trabalhadores Expostos: 09

Sector: Enfermagem

Cuida dos idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, Medicação

Agente:	Medições	Caracterização de Insalubridade por função
Ruído	67,9 db	Na visita técnica realizada e pelos levantamentos feitos, recai um grau de 10% de insalubridade sobre a função, pois buscamos a neutralização total da exposição por meio de EPI.
Umidade RH%	38,7	
Iluminância	176,7	
Temperatura	28,9	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Ergonômico (X)	Postura Inadequada, Esforço Físico Intenso	Postura em pé, agachado, curvado para Movimentar Os idosos
Biológico (X)	Vírus, Bactérias, Fungos Parasitas	Higienização dos Idosos

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- Uniforme
- Máscara (Cirúrgica)
- Luva (Cirúrgica)
- Jaleco

Função: Lavadeira
Número de Trabalhadores Expostos: 2
Setor: Lavanderia

Executam serviços de Limpeza Nas roupas em geral, Cama Mesa e Banho.

Agente:	Medições	Caracterização de Insalubridade por função
Ruído	79,4 db	Na visita técnica realizada e pelos levantamentos feitos, recai um grau de 10% de insalubridade sobre a função, pois buscamos a neutralização total da exposição por meio de EPI.
Umidade RH%	40,9	
Iluminância	224,8	
Temperatura	29,8	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Químico (X)	Produtos Químicos (Limpeza)	Limpeza de Dependências
Físico (X)	Umidade	Limpeza de Dependências
Mecânico/Acidente (X)	Queda do mesmo Nível Escorregões	Piso Escorregadio
Ergonômico (X)	Postura Inadequada	Postura em pé, agachado, curvado para Limpeza.
Biológico (X)	Vírus. Bactérias, Fungos Parasitas	Limpeza de Banheiro de uso Coletivo

Possíveis Danos à Saúde: Intoxicação por produtos Químicos, Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- Uniforme
- Máscara (PFF1)
- Óculos (Transparente)
- Luva (Látex Cano Longo)
- Avental

Função: Cozinheira
Número de Trabalhadores Expostos: 03
Sector: Alimentos

Preparam Alimentação para os idosos

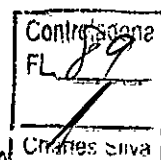
Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	80,2 db	
Umidade RH%	38,7	
Iluminância	165,9	
Temperatura	31,3	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Físico (X)	Calor	Alta temperatura próximo ao fogão
Mecânico/Acidente (X)	Queimaduras	Panelas Quentes
Ergonômico (X)	Postura Inadequada, Muito tempo em pé	Postura em pé.

Possíveis Danos à Saúde: Queimaduras, dores no corpo.
EPI POR FUNÇÃO

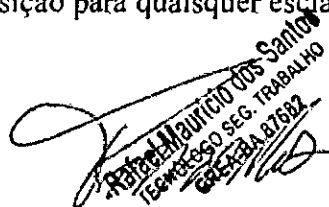
- Calçado de Segurança
- Uniforme
- Óculos (Transparente)
- Avental

 Controladora
 FL 89

 Charles Silva

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes no órgão por ocasião da vistoria, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

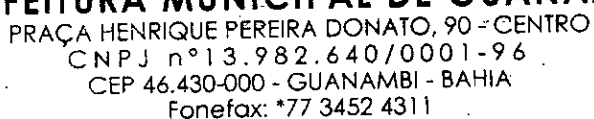


RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS

Técnico em Segurança do Trabalho
Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Especialista em Saúde e Segurança do Trabalho
CREA-BA 87682



Pe. JOÃO SILVA DE SA TELES
Presidente/Interventor
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE



PL 3. 104
PROC: 103-19 DECD
ASS. Dixon



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

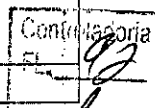
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS		CNPJ: 14.788.244/0001-95
Rua: Praça Josafá Moura, 98	Bairro: Bom Jesus	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 3451-2803		Celular:
E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES		
CPF: 958.676.605-59	RG: 08.335.678-96	
Rua: Praça Getúlio Vargas, 260	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone:	Celular: 77 9.9199-1387	
E-mail: joaosateles@hotmail.com		
Cargo: Presidente/Interventor		
Eleito em: 13/08/2019	Vencimento do Mandato: 13/08/2020	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: 001 - Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 9889-2	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo:	Cargo:	
Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES	Presidente/Interventor	
Nome completo:	Cargo:	
CARLOS CAROBA DE SOUSA	Coordenador	
Nome completo:	Cargo:	
DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES	Tesoureira	
Nome completo:	Cargo:	
FELLIPE BARROS DO REGO	Secretário	
Nome completo:	Cargo:	
ÂNGELO MANOEL GOMES	Tesoureiro Adjunto	
Nome completo:	Cargo:	
NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA	Secretária Adjunta	
1.5 - CORPO TÉCNICO:		



R.S. **105** **João Silva**
PROC: **003.197000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

Nome completo:		Cargo:
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome Completo:		Cargo:
2 - OUTROS PARTICIPES		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da Entidade:		CNPJ:
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
Site:		
Qualificação:		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal):		
3 - PROJETO		
3.1 - OBJETIVO GERAL		
- Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.		
3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
Para idosos (as): - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; - Promover o acesso à renda; - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.		
3.3 - JUSTIFICATIVA		
A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a		

Assinado

106
PROC: 003-19-DE-CE
Ass. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação Benemerita de Caridade – Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, para cumprimento da Dispensa de Chamamento Público Nº 02- 2019 DPCP- PMG, de 30 de outubro de 2019.

As atividades desenvolvidas na Associação Benemerita de Caridade – Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos. Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.

Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).

Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços oferecidos a idosos em ILP torna-se imprescindível, visto que se destinam a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

50 internos e famílias

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por

Controladoria

107
PROC: 003-19 DPCP
ASS: DUCAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4311

quarto.

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA

Para idosos (as):

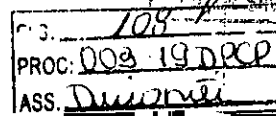
Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO

GERAL: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

ESPECÍFICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INICIAL	FINAL	VALOR GLOBAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
META 1	Acolhimento de Pessoas Idosas e as famílias.	-	-	-	-	-
ITEM	Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha - de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	-	-	96.000,00	96.000,00	96.000,00
TOTAL	-	-	-	96.000,00	96.000,00	96.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
NOV/2019	8.000	-	-	-	8.000
DEZ/2019	8.000	-	-	-	8.000
JAN/2020	8.000	-	-	-	8.000
FEV/2020	8.000	-	-	-	8.000
MAR/2020	8.000	-	-	-	8.000
ABR/2020	8.000	-	-	-	8.000
MAI/2020	8.000	-	-	-	8.000
JUN/2020	8.000	-	-	-	8.000
JUL/2020	8.000	-	-	-	8.000
AGO/2020	8.000	-	-	-	8.000
SET/2020	8.000	-	-	-	8.000
OUT/2020	8.000	-	-	-	8.000
SOMA	96.000	-	-	-	96.000

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do referido Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

3. *[Assinatura]* *[Assinatura]*
PROC: 003-13004
ASS: *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-estão, auto-sustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para auto-cuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II) até o 5º dia útil do mês subsequente

5 - METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS	VALOR	DATA	DATA	SALDO

110
PROC. 003.19.000
ASS. Duomati
Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: Conforme a realidade local.

RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
 - Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
 - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Idosos (as)

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS e demais conselhos de Classe.

3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

Controladoria
FL. 02

109
PROC. 003-19 DECO
Ass. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

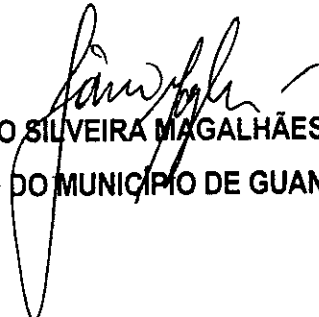
CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

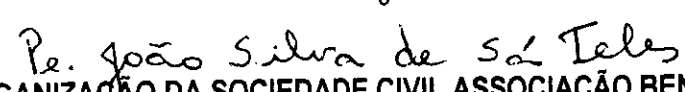
Fonefax: *77 3452 4311

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 17 de agosto de 2020.


JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

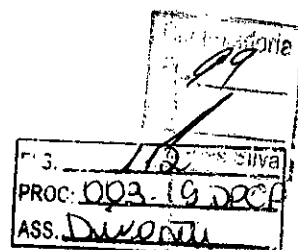
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI


Pe. João Silva de S. Teles
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Paulo de S. S. Magalhães CPF: 396 017 305 91

Nome: Emerson CPF: 137/65905-25





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 17 DE 01 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano XII Nº 2185
Em 17 / 07 / 2020

**"Altera o Gestor de Parceria e
estabelece outras providências."**

EDILMAR LADEIA FAGUNDES
Secretário de Governo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº
177/2017.**

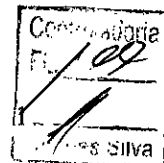
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TANIA DARK SILVA MAGALHÃES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a partir dessa data, exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, em substituição a Servidora Flávia dos Santos Pimentel Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA
BAHIA, em 1 de julho de 2020.**

Jairo Silva Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



FLS. 2
PROC. 2

PORTARIA Nº 06 DE 04 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017,

R E S O L V E:

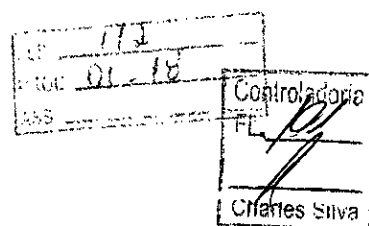
Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria firmado entre esse Município e o LAR DOS VELHINHOS – ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

- I - NIVALDA VIRGENS LESSA – Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - LUZILENE ROSA MOREIRA BALIZA – Assistente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - DEUZANE CRISTINA SOARES LOBO – Pedagoga, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 30 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2019.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

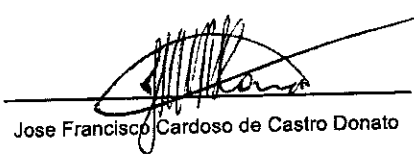
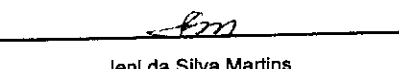
Avenida Joaquim Chaves, 393

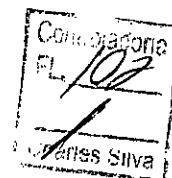
São Antonio

GUANAMBI - BA

CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 7 / 9848	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: 003-19DPCP-PMG - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH Convênio: 003-19DPCP-PMG Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
87.000,00	8.000,00	79.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH			Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98		
C.N.P.J/CPF: 14.788.244/0001-95		R.G.:	Bairro: BOM JESUS		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: GUANAMBI / BA		
Banco: BB		Agência: 0923	Conta: 9889 - 2		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DO FMAS, TEM COMO OBJETO GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM INTUITO DE LABORAR NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-19DPCP-PMG.					
DATA EMPENHO: 02/01/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 02/10/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 02/10/2020 DATA PAGAMENTO: 02/10/2020					
Valor Bruto: 8.000,00		Valor Bruto por Extenso: Oito Mil Reais			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 999					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
001	BB	0923 - 7	38760-6 - BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	889	8.000,00
Total Pago:					8.000,00
Pague-se a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)  Jose Francisco Cardoso de Castro Donato Secretário Municipal de Assistência Social			Foi paga a importância autorizada  Leni da Silva Martins Diretora de Dep. Contábil e Tesouraria		





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393
Santo Antonio
GUANAMBI - BA
CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 7 / 9848	Liq: 11275	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: - Subvenções Sociais Fonte: 00 - Recursos Ordinários			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: 003-19DPCP-PMG-ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
87.000,00	8.000,00	79.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH C.N.P.J/CPF: 14.788.244/0001-95 I.M.: Banco: BB			Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Bairro: BOM JESUS Cidade/UF: GUANAMBI / BA Conta: 9889 - 2 R.G.: I.E.: Agência: 0923-7		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DO FMS, TEM COMO OBJETO GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM INTUITO DE LABORAR NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003-19DPCP-PMG.					
Data do Empenho: 02/01/2020		Data do Sub Empenho: 02/10/2020		Data da Liquidação: 02/10/2020	
Valor Bruto: 8.000,00		Valor Bruto por Extensão: Oito Mil Reais			
RETENÇÃO					
Total da Retenção:					0,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS					
Número do Documento: 003-19DPCP-PMG - Matrícula: - Data de Emissão: 02/10/2020					8.000,00
Total do Documento:					8.000,00
Valor Líquido: 8.000,00 (Oito Mil Reais)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 Jose Francisco Cardoso de Castro Donato Secretário Municipal de Assistência Social			 Tiago Francisco de Souza de Castro Técnico em Contabilidade		

Empenho: 7 /
9848





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393
Santo Antonio
GUANAMBI - BA
CNPJ: 15.235.606/0001-83

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 7 / 9848	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: - Subvenções Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: 003-19DPCP-PMG-ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH Convênio: 003-19DPCP-PMG Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
87.000,00	8.000,00	79.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH
C.N.P.J./CPF: 14.788.244/0001-95
I.M.:
Banco: BB

R.G.:
I.E.:
Agência: 0923-7

Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98
Bairro: BOM JESUS
Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Conta: 9889 - 2

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DO FMAS, TEM COMO OBJETO GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM INTUITO DE LABORAR NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003-19DPCP-PMG.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 02/10/2020

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 02/01/2020

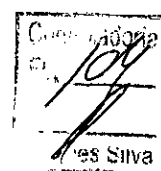
Jose Francisco Cardoso de Castro Donato

Secretário Municipal de Assistencia Social

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:
02/10/2020

Tiago F. de Souza de Castro

Tecnico em Contabilidade



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

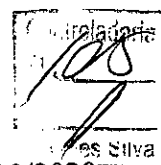
Nome ASS BENEMERITA CARIDADE
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2
Valor 8.000,00
Data Nesta data

Assinada por J8317255 IENI DA SILVA MARTINS MAIA
J7700713 JOSE FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DO

02/10/2020 10:30:43
02/10/2020 10:34:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7700713 JOSE FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fôn/fax: *77 451 8000

LEI Nº 011/01

PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira
Chefe de Gabinete

“Declara Entidade de Utilidade
Pública, e dá outras
providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI -- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

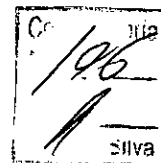
Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI – LAR DOS VELHINHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.


Ariovaldo Vieira Boa Sorte
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PUBLICADO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: (77) 3451-8700

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano I nº 36

Em, 23/03/10

CAMILA GÓTIM PR
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 382, DE 23 DE MARÇO DE 2010

*"Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a Associação
Benemérita de Caridade – Lar dos
Velhinhos, e estabelece outras
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoas idosas, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2010.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



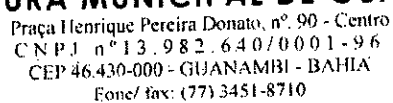


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 06/2020		Nº Processo: 06	
() Prestação de Contas Parcial -		(X) Prestação de Contas Final - Parcela 12 do FMAS.	
Número da Parceria: 003/-2019-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020	Período de Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 8.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 8.062,46	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 26,29	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de salário.	96.000,00	8.062,46	96.000,00
TOTAL	96.000,00	8.062,46	96.000,00
Valor de Saldo Remanescente (R\$):			0,00
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos a pesar das inconsistências comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular com ressalvas em forma e conteúdo a presente prestação de contas.			



Observações:
 * Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;
 ** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 25/11/2020

HORÁRIO: 11:45 hs

PARECER DO CONTROLE INTERNO*João Carlos Silva Gonçalves*

Parecer nº: 006/2020	Nº Processo: 006	Nº de Páginas: 108	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 17/11/2020
De: Controladoria Municipal			
Para: José Francisco C. De C. Donato - Secretário Municipal de Assistência Social.			
☐ Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		☒ Prestação de Contas Final 12 - FMAS	
Número da Parceria: 003/2019-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2019/ 2020	Período de Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 8.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 8.062,46	
Valor da rendimento aplicação financeira (R\$): -	Contrapartida (R\$): -	Devoluções efetuadas (R\$): 26,29	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades, contudo algumas observações: a) A Entidade resgatou da aplicação o valor de R\$ 88,75 a ser aplicado nas atividades zerando o saldo da conta específica. Ressalvas: a) Foram efetuados pagamentos nas contas dos funcionários no dia 07/10/2020, sendo que foi pago no 6º dia útil, assim, superior ao previsto no Artigo 459 – Inciso 1º da CLT, lembrando que não observância do mesmo implicará multa ao empregador. Damos o parecer regula com ressalva.			
Data: 24/11/2020	Nome dos analistas: Charles Rodrigues da Silva Lucivaldo Alves Nascimento	Assinatura do analista: <i>Charles Rodrigues da Silva</i> Charles Rodrigues da Silva Controlador Municipal Guanambi - Bahia <i>Lucivaldo Alves Nascimento</i> Lucivaldo Alves Nascimento Assist. Administrativo IV Controle Interno	